



Liga Guineense dos Direitos
Humanos
Fundada em 12.Agosto.1991
www.lgdh.org

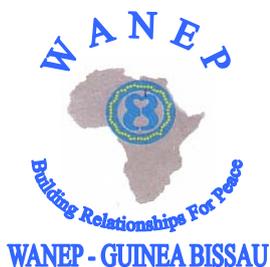


RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA GUINÉ-BISSAU

**LEMA: QUANDO A ORDEM É INJUSTIÇA, A
DESORDEM É JÁ, UM PRINCÍPIO DA JUSTIÇA**



Apoios:



UNOGBIS

MNSCPDD



**RELATÓRIO ANUAL SOBRE A SITUAÇÃO DOS DIREITOS
HUMANOS NA GUINÉ-BISSAU**

ANO 2007

**LEMA: QUANDO A ORDEM É INJUSTIÇA, A
DESORDEM É JÁ, UM PRINCÍPIO DA
JUSTIÇA**

Índice

I-	Introdução-----	pag.4
II-	Contextualização -----	pag.5
III-	Direitos, Liberdades e Garantias -----	pag.7
	1. Mutilação Genital Mutilação Genital feminina (Fanado da Mulher)	
	a. Existência ou não de fundamento religioso —	Pag.8
	2. Crianças Talibés/ Ensino da religião (escolas corânicas) —	pag.10
	a. Compromissos internacionais que a Guiné – Bissau assumiu	
	em relação aos Direitos das crianças -----	pag.11
	b. Acções levadas a cabo pelas organizações sociais ----	pag.13
	3. Comunicação Social-----	pag.13

a.	Liberdade de imprensa na Guiné – Bissau -----	pag.14
b.	Comunicação social e o tráfico de Droga -----	pag.15
c.	Factores de estrangulamento -----	pag.16
d.	Liberdade de Manifestação -----	pag.16
e.	Projecção da Liberdade de Manifestação na Guiné-Bissau--	pag.17
4.	Defensores dos direitos humanos -----	pag.19
a)	Situação na Guiné – Bissau -----	pag.20
III-	Direitos Económicos Sociais e Culturais -----	pag.21
1.	Direito à Educação -----	pag.21
A.	Deficientes -----	pag.24
B.	Educação da criança <i>deficiente</i> -----	pag.24
2.	Direito à Saúde e Ambiente -----	pag.25
a.	Água e saneamento básico -----	pag.27
IV-	Sistema judicial -----	pag.28
1.	A organização judiciária guineense -----	pag.29
A.	Tribunais -----	pag.29
B.	O Ministério Público -----	pag.30
C.	Advocacia -----	pag.31
2.	Independência das Magistraturas -----	pag.32
3.	Acesso à justiça -----	pag.32
4.	As Leis -----	pag.33
6	Execução das Penas -----	pag.33
7.	Sistema Penitenciário -----	pag.33
8.	Corrupção e Impunidade -----	pag.35
9.	Factores de estrangulamento e algumas causas de insucesso no sistema judicial -----	pag.36

10. Inovação strictu sensu -----	pag.38
V- Relacionamento entre os Órgãos de Soberania, e o funcionamento das instituições democráticas -----	pag.38
1. Presidência da República -----	pag.39
2. Desempenho da ANP-----	pag.30
VI- Forças de Defesa e Segurança -----	pag.40
1- Evolução histórica -----	pag.40
2- Forças de Defesa e Segurança e o poder político -----	pag.41
3- Reforma no Sector de defesa e Segurança -----	pag.41
4-Processo de reconciliação interna-----	pag.42
5- Forças de defesa e Segurança e o Tráfico de Droga-----	pag.43
6- Actuação das Forças de Ordem Pública-----	pag.43
VII- Situação dos direitos humanos nas regiões-----	pag.44
1- Região de Tombali -----	pag.44
2- Região de Gabu -----	pag.45
3- Região de Quinara -----	pag.47
4- Região de Biombo -----	pag.47
5- Região de Bafatá -----	pag.48
6- Região de Cacheu -----	pag.49
7- Sector Autónomo de Bissau -----	pag.49
8- Região de Oio -----	pag.53
VIII- Conclusões -----	pag.54
IX- Recomendações -----	pag.55
X- Agradecimentos -----	pag.57

I – Introdução

Do III Congresso Extraordinário da L.G.D.H., a esta data, já passou pouco mais de um ano; naquele evento magno, cujo lema foi a Reconciliação e o Reforço da Coesão Interna, tinham sido traçados três grandes objectivos, nomeadamente: a criação dum clima de estabilidade interna na organização; Promoção da imagem com vista a garantir a credibilidade externa e a Recuperação da sanidade financeira da organização.

O primeiro grande objectivo foi cumprido, graças ao empenho e dedicação de todos, felizmente, está sendo possível uma convivência pacífica entre os dirigentes e os activistas. Relativamente ao segundo objectivo, temos também a concluir que, a imagem e a credibilidade da nossa instituição têm melhorado substancialmente, porque a maior parte das pessoas teve o discernimento suficiente para compreender que, não se deve generalizar a visão crítica sobre as actuações dos indivíduos porque cada qual deve ser responsabilizado pelos seus próprios actos.

Difícil tem sido a obtenção de apoios financeiros tão necessários para a prossecução dos objectivos e programas traçados pela organização, tudo isto, porque o seu tradicional parceiro decidiu desengajar-se devido às cíclicas crises vividas na organização depois da guerra civil, o que aliás, apenas veio a confirmar as crises que assolaram toda a nossa sociedade em que as instituições não escaparam à vaga de violência, a falta de diálogo e de tolerância, numa sociedade em gestação e afirmação.

Alguns parceiros optaram pelo julgamento da nossa instituição, sem ter em conta que, esta existe independentemente dos titulares dos seus órgãos, pois estes são substituíveis, e cada qual deve ser julgado conforme o seu desempenho e, por conseguinte, qualquer tentativa de generalização corre o risco de ser, não só injusta, mas também desencorajante para aqueles que pretendem marcar a diferença pela positiva. Acontece que, a inércia e a apatia dos doadores têm amputado, e de que maneira, o poder de intervenção da nossa Liga, enquanto instituição, apesar de privada, mas tida como imprescindível para a consolidação do estado de direito e da democracia.

Não obstante estas considerações, palavras de conforto de amigos nunca faltaram a esta nova equipa, que apostou em mudanças consideráveis, sobretudo, com uma nova abordagem da problemática dos direitos fundamentais, virada uma vez por todas para uma maior neutralidade e isenção, mas ao mesmo tempo, menos apático e indiferente.

Estes princípios tiveram como efeito imediato um reconhecimento por parte dos beneficiados directos da existência e continuidade da nossa Liga, as vítimas, e não só. A própria sociedade tem clamado mais intervenções que, infelizmente não têm sido

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

possíveis porque, os principais doadores não têm reagido às petições, minando assim, todos os esforços até aqui feitos para melhorar a sanidade financeira da organização, o que, como é de todo natural tem comprometido toda a dinâmica participativa e interventora que se quer imprimir.

É muito importante reconhecer hoje que a coragem e a vontade de corrigir os erros do passado são factores que estiveram na base das reformas profundas introduzidas na organização, com marco a partir do último Congresso Extraordinário, e que têm proporcionado a estabilidade e coesão internas, evitando as cíclicas interferências de indivíduos ligados ao poder-político no seio da organização, mas também, permitindo uma destriça clara entre o activismo e a militância, sendo esta última, característica das formações político-partidárias e tendo ambas funções antagónicas por colisão e, por isso, necessária e estatutariamente incompatíveis. Esta nova visão estratégica, veio reforçar a imprescindível isenção e neutralidade que a organização precisa enquanto guardiã da necessária guarda avançada na problemática da defesa e promoção dos direitos humanos na Guiné-Bissau.

Foi-se e vai-se fazendo caminho com o próprio caminhar, com o objectivo de trilhar uma história de bem-estar e de paz, com base na experiência subsumida a partir dos incidentes menos bons, para assim marcar a diferença através de actos e factos positivos numa dinâmica cada vez mais interventiva; que contraste numa forma inequívoca com posturas de neutralidade e de indiferença, eis, o projecto da Liga, que deve ser abraçado pela sociedade no seu todo.

Conscientes das falhas e aberrações que, com certeza, irão encontrar neste nosso trabalho, aliás, todo ele feito por pessoas conscientes das suas imperfeições, pedimos, antecipadamente, as nossas sinceras desculpas pelos transtornos que vierem a ser causados. Com estas considerações, não se pretende eximir-se das críticas e sugestões de que este relatório possa ser alvo; pelo contrário, a acontecer, serão bem acolhidas, porquanto ajudarem-nos a melhorar, tendo em vista o futuro. Portanto, não hesitem em contribuir para o nosso crescimento.

II – Contextualização

Está terminando mais uma legislatura, estamos nos últimos meses do mandato dum parlamento no qual emana o poder dos sucessivos e transitórios governos, que nunca estiveram perto de satisfazer as aspirações dum eleitorado, carente de quase tudo e mais alguma coisa.

Começando por um sistema de saúde que não existe na prática e em que a mortalidade infantil, assim como a infanto-juvenil, continuam elevadas, impondo cada vez mais o recurso às juntas médicas para os tratamentos no estrangeiro.

O acesso à água continua a ser um privilégio; a maior parte da população continua sem acesso a este bem essencial, pelo menos, no que tange à água potável, porque ter acesso deficiente à água contaminada não é o mesmo que ter acesso à água potável, aliás, no nosso caso, nem a denominada água potável merece a dignidade do nome, porque as

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

condições de abastecimento são precárias e o tratamento muito duvidoso e sem controlo fitossanitário, colocando em risco a saúde pública e segurança alimentar.

Relativamente ao saneamento básico, atrevemo-nos a dizer, com determinação, que não existem redes de esgotos de águas negras e que mais de um terço da população não tem casas de banho ou latrinas, e os que dispõem destas infra-estruturas, tecnicamente mal concebidas ou improvisadas na sua maioria, estão concentrados essencialmente nos centros urbanos.

No que se refere à recolha, tratamento e evacuação de lixo e resíduos sólidos nos centros urbanos, os problemas continuam por resolver.

A Educação encontra-se à deriva, desnorтеada e aquém do desejável, apesar de ser considerada área estratégica para o desenvolvimento humano. Continua doentia, constituindo factor condicionante na problemática da abordagem da pobreza na Guiné-Bissau à semelhança do sector da saúde, com fracos recursos previstos no Orçamento Geral do Estado, tendo ambos, nos últimos anos, sido superados paradoxalmente pelo sector da defesa e segurança.

Deixando a mercê uma juventude perdida no tempo e no espaço, sem horizontes e sem referências, sobretudo, devido à inversão de valores, conseqüente da promoção da incompetência, vislumbra-se o caos, por isso, é urgente promover e consolidar uma elite de mérito, necessária para a construção de qualquer sociedade.

O sector da justiça além de estar divorciado do cidadão-comum, vem alimentando, a cada dia que passa, a corrupção e a prevaricação abençoada e estimulada pela impunidade. O seu descrédito tornou-se regra com reflexos negativos para o investimento privado de que o país tanto precisa.

No campo económico, registaram-se poucas acções dignas de realce, sem descurar a corrupção no sector financeiro. Assiste-se ainda, a uma base produtiva muito pouco diversificada e competitiva, com infra-estruturas insuficientes, sendo que, as existentes encontram-se numa fase de degradação e ruína acentuada.

Os sectores de defesa e segurança revelam-se cada vez mais interventores nos assuntos de índole político-partidário. Estamos perante um país em que as forças de defesa e segurança constituem praticamente braços armados das duas maiores forças políticas existentes, participando de forma evidente nas suas estratégias ora, na qualidade de cúmplice, ou co-autor.

O processo de desenvolvimento e consolidação do estado de direito democrático, requer acções responsáveis e palpáveis no plano económico, social e jurisdicional;

Porém, vários problemas continuam ainda por resolver: a corrupção e a impunidade por combater; a administração pública e as forças de defesa e segurança por redimensionar e destribalizar. A falta de controlo dos dispositivos bélicos existentes nos quartéis tem constituído problema grave para a segurança do país.

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

A inquietação e o receio de constantes e incoerentes intervenções do Ministério da Administração Interna na esfera jurídica dos particulares, é patente, tendo-se reflectido na detenção arbitrária de cidadãos. A tortura continua a fazer parte do *modus operandi* dos nossos agentes policiais, tanto assim que no ano transacto, houve casos de mortes devido à prática de tortura, o caso Pedro Djú, é o mais conhecido mas não foi o único.

O Estado está cada vez mais longe de ser pessoa de bem, sendo que funciona com base na partidarização e politização exacerbada dos seus órgãos, a descoberto dos critérios de mérito, mas sim nas estratégias político-partidárias.

Este facto, tem impedido ao Estado o cumprimento de uma das suas missões essenciais, que é a de conceber políticas e estratégias de desenvolvimento, baseadas na igualdade de oportunidade, assim como criar normas coercivamente exequíveis que regulam o relacionamento social, com vista à criação de um ambiente de paz, segurança e redução da pobreza.

É necessária e urgente adoptar mecanismos conducentes à criação de um clima propício entre os órgãos de soberania, porque a pretendida interdependência há muito que deixou de existir dando lugar a constantes e terríveis confrontos intestinais. Com consequências desastrosas para as expectativas e aspirações dum eleitorado ingénuo, resignado e faminto das mais essenciais necessidades básicas, começando pela própria educação, justiça, saúde e água.

III- Direitos, Liberdades e Garantias

1- Excisão Feminina/Mutilação Genital feminina (Fanado da Mulher)

A Mutilação Genital Feminina (MGF) ou fanado da mulher é uma prática cultural muito antiga dos povos islâmicos e islamizados, que consiste na amputação de um órgão genital feminino (clítoris). Esta prática constitui uma das formas mais atrozes e cruéis de violação da integridade física, saúde e dignidade da mulher.

Como quase todas as práticas culturais têm aspectos positivos e negativos, não se pretende aqui fazer uma crítica generalizada a todo o processo da manifestação cultural que é o fanado, mas apenas, demonstrar até que ponto algumas práticas ferem ou entram em contradição com a lei.

Este ano foi catastrófico em termos de números de raparigas submetidas a esta prática em todo o território nacional, embora não haja dados concretos.

Sabe-se que o número de barracas de fanado foi aumentado consideravelmente em comparação com o ano transacto, aliás só na Cidade de Bissau mais de três mil setecentos e trinta e duas crianças (3. 732) foram submetidas à prática da excisão durante o ano a que se reporta o presente relatório.

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

Não obstante uma percentagem alarmante, os dados ora apresentados, enquadram-se na segunda fase do ritual chamado de Cuiambá ou seja, fanado grande no qual não se procede ao corte de Clítoris por ter sido feito na fase precedente.

O *Cuiambá* consiste em aconselhar e educar as crianças à luz dos ensinamentos culturais, principalmente, os deveres matrimoniais e formas de lidar com os mais velhos. O aumento desta prática, prende-se de um lado, com a inércia das autoridades competentes em tomar medidas legislativas com vista a estancar o fenómeno, por outro lado, regista-se uma certa cumplicidade das autoridades competentes e da comunidade em geral.

A excisão feminina é uma prática tradicional e cultural que supostamente consiste em promover a beleza da rapariga, a sua honra, aptidão para casar, estatuto social e castidade e inserção sociocultural, cuja prática conta com forte convicção dos pais, que encorajam a excisão na convicção de que esta vai salvaguardar a honra da família e a afirmação plena da rapariga na comunidade a que pertence.

Em todas as suas variantes e decorrência, a excisão feminina é nociva e pode provocar hemorragias prolongadas, infecções, infertilidade e até a morte. Muitas raparigas e mulheres sofrem ou consentem silenciosamente, em nome da manifestação cultural ou religiosa. Devido à natureza privada desta imposição, é impossível calcular o número de vítimas mortais.

a)-Existência ou não de fundamento religioso

A excisão feminina não tem nenhuma expressão religiosa, embora sejam apresentadas fundamentos de matriz religiosa para sustentar essa prática e reforçar a convicção de obrigatoriedade nas pessoas menos atentas, de modo a legitimá-la como lícita e divina.

A excisão feminina é uma convicção social profundamente arraigada que se reporta a um passado indeterminado; a sua prática é tida com um motivo de afirmação e de aquisição de um estatuto social.

A objecção a essa prática acarreta vergonha e exclusão social, as expectativas sociais em torno dela representam um obstáculo de larga escala para as famílias; as mulheres que não foram submetidas à prática da excisão, são consideradas impuras, desprovidas de qualquer respeito pela comunidade, caso contrário, a prática podia tornar mais vulnerável ao abandono ou crítica.

A objecção a essa prática acarreta vergonha e exclusão social, as expectativas sociais em torno dela representam um obstáculo de larga escala para as famílias, as mulheres que não foram submetidas à prática da excisão, são consideradas impuras, desprovidas de qualquer respeito pela comunidade, caso contrário, a prática podia tornar mais vulnerável ao abandono ou crítica.

Não obstante ser associada à manifestação religiosa, a excisão feminina é uma questão de direitos humanos. Essa prática consubstancia a violação do direito das raparigas e mulheres à integridade física e psíquica, do seu direito a não serem alvo de violência ou

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

discriminação, máxima de direito à vida. A prática constitui também uma violação dos direitos da criança ao seu desenvolvimento pleno e saudável e à sua integridade física e moral.

Conforme dissemos, a MGF ou fanado da Mulher praticada nalguns países da África do Norte e Ocidental é absolutamente alheia ao Islão, segundo afirma o grande teólogo muçulmano **Sheikh Aminuddin Mohamed** de nacionalidade Moçambicana. Para ele, a excisão feminina não passa - de um resquício de práticas então existentes em algumas partes do mundo anterior ao surgimento do Islão, particularmente, no Vale do Nilo (Etiópia, Sudão, Egipto, etc. - Rematou este iminente Teólogo autor de mais de 100 livros editados pela Agência dos Muçulmanos de África Kuwait. Na sua obra intitulada **a Mulher no Islão**, este professor disse que se alguns pseudo-muçulmanos desses países se envolvem nesta prática, fazem-no como cultura pré- Islâmica, na medida em que o Islão apenas recomenda a circuncisão masculina como obrigação religiosa, desaprovando no entanto, quaisquer práticas relacionadas não só com a Mutilação, Tatuagem ou mesmo desfiguração de seres humanos, qualquer que seja a sua forma.

Não obstante a existência de uma doutrina sólida no seio dos teólogos muçulmanos que desqualificam esta prática como uma obrigação religiosa, alguns sectores conservadores da comunidade Islâmica guineense, continuam teimosamente a insurgir contra qualquer iniciativa legislativa tendente a tipificar o acto como crime, à semelhança de outros países do mundo, incluindo da África Ocidental. As preocupações crescem ainda mais, em relação ao assunto, devido à cumplicidade de alguns partidos políticos que, por temerem eventuais retaliações eleitoralistas das etnias islamizadas, preferem remeter-se ao silêncio numa clara irresponsabilidade perante uma agressão brutal contra a saúde e a integridade física e moral da mulher.

Pois, na sociedade moderna, a cultura e fanatismo religioso não devem constituir obstáculos ao desenvolvimento, mas sim ser objectos de racionalização, adaptação e reformulação consoante a evolução do tempo, conformando-se com a realidade dinâmica do conceito de dignidade da pessoa humana em cada tempo histórico com vista à promoção do seu bem-estar.

A excisão feminina é física e psicologicamente nefasta, e, nalguns casos, pode ser fatal. As consequências imediatas e a longo prazo que esta prática tem na saúde, variam consoante o tipo e a gravidade do procedimento seguido, a destreza de quem a executa, o grau de limpeza dos utensílios e do ambiente, e da condição física da rapariga ou mulher.

As comunidades precisam de um ambiente que apoie a mudança de mentalidade e de comportamento, inclusive, tomada de **medidas legislativas e políticas**, envolvimento da comunidade alvo e dos seus membros, sobretudo, dos líderes religiosos e tribais.

O seu combate exige por outro lado, uma colaboração dos membros da sociedade em geral. As pessoas que a praticam não devem ser hostilizadas nem excluídas, porque é uma questão de mentalidade, de convicção cultural e religiosa, sob pena de provocar crispação inter-étnico ou religioso.

O envolvimento dos órgãos de comunicação social, criação de programas, fóruns, debates com especialistas em medicina, intervenção social, sociologia e direitos podem constituir instrumentos indispensáveis para a erradicação desta prática religiosa.

Enquanto prática “consuetudinária” ou “tradicional” que é nefasta, a excisão feminina é abordada pela Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW), de 1979, e pela Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), de 1989.

Abolição da excisão feminina é determinante para a concretização dos **Objectivos de Desenvolvimento do Milénio**, no que tange à promoção da igualdade de género e a emancipação das mulheres, para a redução da mortalidade infantil e a melhoria da saúde materna, proporcionando assim o desenvolvimento saudável e pleno das crianças, imunes a todas as formas de discriminação e de violência.

O Protocolo de Maputo, um instrumento jurídico adoptado por consenso em 2003 pelos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, proíbe e condena explicitamente a excisão e outras práticas nefastas. Apela aos Estados Partes para que tomem medidas com vista à sensibilização da opinião pública para esta questão, e que introduzam no seu ordenamento jurídico, legislação que proíba e penalize a prática da excisão feminina, proporcione apoio às vítimas de práticas nefastas e proteja as mulheres que se encontram em risco de ser submetidas a essas práticas.

Com efeito, existem indícios de que as taxas de prevalência estão a diminuir nalguns países (Benin, Burkina-Faso, República Centro-Africana, Eritreia, Etiópia, Quênia, Nigéria, Tanzânia e Iémen), devido à existência de leis que proíbem esta prática como mecanismo para dissuadi-la e desencorajá-la, e a sua abordagem deve ser imune de qualquer convicção política e partidária ou religiosa.

Porém, no Estado de direito democrático a lei constitui o único instrumento para a ordenação e orientação da conduta das pessoas bem como para a repressão dos actos ofensivos dos direitos humanos.

2- Crianças Talibés /Ensino da religião (escolas corânicas)

O termo Talibé é um vocabulário árabe que numa tradução não oficial significa aprendiz, aluno ou seja discípulo.

Existem muitos casos relacionados com a situação de maus-tratos que tem que ver com deslocação de alunos para o estudo da religião no interior ou no estrangeiro.

Segundo o entendimento de algumas famílias, o envio dos filhos junto a grandes mestres em Alcorão, tem como fundamento, a convicção de poderem aprender os ensinamentos sagrados, que constitui para eles, uma obrigação dos pais para com a divindade, explicações como esta e outras, servem de justificação ou fundamentos, para que muitas crianças atravessem as fronteiras do lar materno, anualmente com destino a maus tratos

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

dos seus mestres do Alcorão, com pretexto de serem educados conforme mandam os costumes islâmicos (sunnas).

Não se pretende pôr em causa a questão da educação religiosa, enquanto direito fundamental, uma vez que é a própria Constituição da República (CRGB), que garante a liberdade de ensino de qualquer religião, desde que praticado no âmbito da respectiva confissão, embora, com estrita observância dos outros interesses, constitucionalmente consagrados, cuja efectivação constitui a tarefa do próprio Estado. (CRGB, art.52 n°3 e Convenção de Direito das Crianças art.14 n° 2).

Coloca-se aqui a questão do facto dessas crianças serem forçadas a trabalhar para sustentar a escola e os respectivos mestres, para além de serem vítimas de todas as formas possíveis de maus-tratos, transformam-se em autênticos mendigos. Os mestres fixam-lhes um plafond em dinheiro, que são obrigadas a angariar diariamente, sob pena de serem submetidas a castigos severos, como expulsão, negação de alimentos, torturas etc.

Muitas vezes, essas crianças, devido à forte opressão e crueldade dos mestres, abandonam a escola corânica à procura de melhores dias, que na maioria dos casos, se resume à prostituição, toxicod dependência, vandalismo etc. Outras acabam por morrer de fome, doenças e abandono.

Na perspectiva da Liga, esta prática é uma forma moderna de tráfico de crianças, que a nossa sociedade implicitamente aceitou. Elas são colocadas em situação de perigo pelos seus próprios progenitores, em nome do cumprimento de ditames religiosos. Aliás, à semelhança da excisão feminina, a problemática das Crianças Talibés, é uma questão de direitos humanos, ainda que com fundamento religioso. Não se pode atentar contra os direitos das crianças, no que tange à promoção, ao desenvolvimento saudável e pleno, imunes a todas as formas de discriminação e de violência.

A World Fit for Children (Um Mundo Adequado às Crianças), o documento que resultou da Sessão Especial da Assembleia-geral das Nações Unidas, sobre as Crianças em 2002, reza para o fim das “práticas tradicionais ou consuetudinárias danosas, como o casamento precoce forçado e a excisão feminina” ao qual associamos à problemática da criança talibé devido à sua natureza nefasta, atentatório ao desenvolvimento, físico e mental das crianças.

Este fenómeno, comporta ainda outros efeitos perniciosos, tal como o direito à educação, as Crianças Talibés, quando são enviados para estudos corânicos, são impedidas de frequentar a escola de ensino universal e científico, com receio de não virem a formar uma convicção diferente da que os Mestres lhes ensinam.

Este fenómeno, constitui um exemplo nítido de exploração de menores sob disfarce da religião. Nos últimos anos, a taxa de deslocação, tem aumentado de forma titânica, tudo porque, atrás dessa pratica supostamente religiosa, repousa um negócio rentável a custa do sacrifício de menores, facto que, para nós deve constituir uma preocupação do Estado e ser integrado na agenda política do Governo, assim como, uma prioridade para instituições de defesa das crianças.

a)- Compromissos internacionais que a Guiné – Bissau assumiu em relação aos Direitos das crianças

Não obstante a Guiné-Bissau ter aderido, à semelhança de muitos outros Estados africanos e do mundo, a uma série de tratados internacionais, entre outros, podemos citar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas Contra a Criminalidade Organizada, Transnacional Relativo à Prevenção à Repressão e à Punição de Tráfico de Pessoas, em especial de mulher e criança, a Convenção nº 182 da OIT, a Conferência Ministerial Regional da CEDEAO/ECCAS sobre a Luta Contra o Tráfico de Pessoas, Acordo de Cooperação multilateral de Luta Contra o Tráfico de Pessoas na África Central e Ocidental etc., a problemática da Defesa dos direitos das Crianças não passa de uma mera intenção política que nunca se concretizou por falta de vontade política.

A aprovação em 20 de Novembro de 1989 duma Convenção sobre os Direitos das Crianças (CDC) pela Assembleia-geral das Nações Unidas, e a sua consequente ratificação pela Guiné-Bissau, através da Resolução 20/90 de 18 de Abril de 1990, constitui um compromisso importante em direcção à promoção, protecção e defesa dos direitos das crianças guineenses. Aliás, significa a adopção por parte do Estado de mecanismos que visam a protecção dos direitos das crianças.

Apesar de o nosso país ter ratificado estes importantes diplomas legais, como alguns já dissemos, centenas de crianças Guineenses, sob pretexto de aprenderem o alcorão, atravessam anualmente a fronteira entre a Guiné-Bissau, Senegal e a Gâmbia onde são expostas a trabalhos forçados com sérios riscos para os seus crescimentos, tornando-se vulneráveis aos males como, delinquência juvenil, HIV SIDA etc. são obrigadas a entregar uma receita de 300 a 500 Francos Fcfa (trezentos a quinhentos Fcfa) nos dias normais de expediente e 1000 Fcfa (Mil francos Fcfa) todas as sextas-feiras, por ser um dia santo onde a maioria dos muçulmanos costuma fazer gestos de caridade.

Segundo Aicha Thiam (Forut 2003), produtora do filme sobre crianças Talibés nas ruas de Dakar, (um filme que fez retrato de como os Talibés são explorados pelos seus mestres). Estima-se a existência de 12.000 (doze mil) crianças Talibés no Senegal, oriundas de Guiné – Conakri, Gâmbia e Guiné-Bissau, sendo a maioria esmagadora, aproximadamente 80%, provenientes do nosso país. Mas as estimativas mais ousadas apontam que no ano 2007, mais de 3.000 (três mil) crianças guineenses foram enviadas para os países vizinhos.

As principais localidades de concentração de crianças Talibés provenientes da Guiné-Bissau são: Dakar, Saint Louis, Tchies, Kaolac, Bindjona, Kolda e Zinguinchor, todas elas, cidades e vilas da República do Senegal.

A maior parte dessas crianças pertence a etnia fula, predominante na província leste do país, concretamente nas regiões de Bafatá e Gabú, embora algumas delas pertençam a outras etnias islamizadas dispersas em todo o território nacional.

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

Estima-se que em cada ano mais de 2000 (Duas mil) crianças Talibés com idades compreendidas entre os sete e 15 anos, são transportadas para a República vizinha do Senegal e Gâmbia para a finalidade acima mencionada.

Apesar de ter a consciência clara desta questão, o Governo da Guiné-Bissau, nunca tomou diligências para pôr cobro a este contrabando de crianças, eximindo de forma grosseira das suas responsabilidades enquanto principal responsável pelo respeito dos direitos das crianças.

Há uma relação nítida entre o fenómeno das crianças Talibés com a problemática do tráfico de pessoas, na medida em que dezenas dessas crianças, são dadas como desaparecidas. Aliás o Protocolo Adicional da Convenção das nações Unidas contra a criminalidade Organizada Transnacional relativo à Prevenção, repressão e a Punição de tráfico de pessoas, em especial de mulheres e crianças, no seu artigo 3º alínea c) considera tráfico de pessoas “ o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou acolhimento dum criança para fins de exploração”.

Ora, se tomarmos em consideração a forma dolosa como os pais e encarregados de educação são convencidos a deixarem partir seus filhos/educandos, e a exploração infantil com que estes são confrontados, conclui-se facilmente, que o acto enquadra-se no tráfico de pessoas. Lamentavelmente a Guiné-Bissau, não possui legislações específicas sobre esta matéria.

b) Acções levadas a cabo pelas organizações sociais

A Associação dos Amigos da Crianças (AMIC) enquanto organização que zela pela defesa dos direitos das Crianças, tem desempenhado um papel importante na identificação, repatriamento e consequente reinserção social das crianças Talibés, através do seu programa de apoio à prevenção, e ajuda ao regresso e reinserção social ou profissional das crianças vítimas de emigração de alto risco ou de tráfico de crianças. Esta organização tem relações privilegiadas com a LGDH nesta luta comum de defesa e protecção dos direitos das crianças.

No âmbito do programa acima referenciado, a AMIC já repatriou 166 crianças que tinham sido enviadas para a República do Senegal, para aprenderem o Corão, mas que acabam por ser mendigos nas ruas de Dakar. Uma vez repatriadas, elas recebem assistências sociais da AMIC traduzidas no apoio à alimentação, materiais escolares, vestuários etc., tendo como propósito evitar o reenvio das mesmas para o Senegal; não obstante, 36 das 166 retornadas já foram novamente enviadas para aquele País. Não obstante, as críticas injustas ao programa, oriundas de alguns sectores ortodoxos afectos à comunidade Islâmica do país, as acções da AMIC em prol dessas crianças têm diminuído consideravelmente os sofrimentos impostos pelos supostos Mestres.

Paralelamente a essas acções, a LGDH através do seu **Gabinete de Assistência Jurídica a Criança e Mãe**, tem desempenhado um papel importante a favor dos menores, através do aconselhamento, seguimento jurídico, sensibilização e educação cívica dos pais e encarregados de educação sobre os perigos que elas são expostas nos países de acolhimento.

3- COMUNICAÇÃO SOCIAL

Os órgãos de comunicação social constituem a espinha dorsal de uma democracia pluralista, onde a liberdade de expressão e de opinião são consideradas indispensáveis para a consolidação do estado de direito democrático, da promoção da paz, da tolerância etc. Sendo direito fundamental, a liberdade de expressão está, pois, indissolivelmente ligada à liberdade de informação e de imprensa. Sem acesso à informação e ao conhecimento, a possibilidade do cidadão poder optar, de uma forma livre e consciente, seria muito limitada.

À livre expressão e à informação plural do cidadão, sendo, com efeito, fundamentos essenciais da democracia, devem ser garantidas todas as condições necessárias para o seu pleno exercício, que só se torna possível com a autonomia e independência dos órgãos de comunicação social.

Todavia, a liberdade e a independência destes meios de comunicação social perante os poderes políticos e económicos, são factores fundamentais de participação das populações nos domínios sócio - político, cultural e económico garantindo um espaço de diálogo indispensável à preservação dos ideais da democracia e o progresso da economia.

Entretanto, o pluralismo começa por ser e é, acima de tudo, um acto de cultura cuja observância e respeito tem que ver com uma certa tradição, com os valores cultivados e dominantes na sociedade, com o grau de formação, assimilação e a qualidade profissional dos jornalistas, do seu nível cultural, da sua seriedade, e da capacidade de respeitar e fazer respeitar as regras éticas e deontológicas.

Sendo faca de dois gumes, o uso inadequado dos meios de comunicação social pode não só potenciar conflitos, mas também pôr em causa a paz e a tranquilidade pública que o país tanto precisa.

a)-Liberdade de imprensa na Guiné – Bissau

Com a liberalização do sector da comunicação social guineense nos primórdios da década de noventa, começaram a surgir várias iniciativas privadas criando empresas nos domínios das rádios e jornais. Contudo, este fenómeno de expansão não conseguiu abranger a vertente áudio visual (Televisão), cujo único operador, de serviço público, denominado Televisão da Guiné-Bissau (TGB), presta serviço de forma deficiente e arcaico devido à ausência de investimentos públicos que há vários anos necessita.

Esta liberalização que se verificou já há mais de 10 anos não é sinónima da existência de liberdade de imprensa, cuja observância depende de factores internos e externos. Os factores internos têm que ver com a própria capacidade de organização institucional dos órgãos de comunicação social, assim como o perfil dos jornalistas e técnicos que neles labutam.

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

No que se refere aos factores externos, dependem em grande parte do grau da observância das regras e padrões universais da democracia e do estado de direito democrático. Equivale dizer que, a liberdade de expressão e de opinião sendo corolários da liberdade de imprensa só podem ser efectivamente asseguradas com uma certa sensibilidade dos actores públicos e sociais em criar condições materiais e humanos para o seu cabal e pleno funcionamento.

É notória a existência, no nosso país, de uma certa liberdade de imprensa consequentemente, a livre expressão de ideias e da réplica política. Contudo, esta conquista é aparente e relativa, de um lado, é esvaziada no seu conteúdo pelas precárias e deficientes condições materiais e humanas com que trabalham a maioria dos profissionais dos órgãos de comunicação social, quer públicos assim como privados. Por outro lado, assistimos a incidentes protagonizados por certos responsáveis políticos e militares ao intimidar e censurar determinados factos que consubstanciam notícias para o interesse público mas que lhes são desfavoráveis.

A título exemplificativo pode-se mencionar a agressão brutal perpetrada pelas autoridades policiais contra o repórter da Rádio Bombolom **Malam Djafuno**, na sequência da sua reportagem sobre as manifestações organizadas pela Confederação Nacional dos Estudantes da Guiné - Bissau (CONAEGUIB) no passado mês de Dezembro.

A tentativa do Ministério da Administração Interna em encerrar a **Rádio Bombolom** na sequência dos distúrbios e vandalismos que se seguiram ao assassinato cruel do **Comodoro Mohamed Lamine Sanha**, no passado mês de Janeiro 2007 é um dos exemplos negativos da insensibilidade de certos governantes para com a comunicação social.

b)- Comunicação social e o tráfico de Droga

Com o aparecimento da Guiné – Bissau na lista de países que fazem parte da placa giratória do tráfico de produtos estupefacientes, começaram a surgir problemas entre órgãos de comunicação social e presumíveis implicados neste negócio ilícito dentre eles, civis e militares.

Foi assim que o jornalista da rádio **Bombolom** e correspondente da *Agência Pana Press* Sr. **Albert Dabo**, foi intimado para comparecer no comando do Estado-Maior da Armada, para supostamente esclarecer o conteúdo de um artigo publicado por um jornal português, cuja autoria lhe era atribuído, acusando o Chefe do Estado Maior da Armada, Capitão-de-mar-e-guerra, **Bubo Natchuto**, de estar envolvido no tráfico de droga. Este jornalista recusou no entanto cumprir com a solicitação do comando da marinha alegando ser uma entidade incompetente para o ouvir.

Como se isso não bastasse, o Capitão **Bubo Natchuto**, num tom de prepotência e de abuso de poder, enviou uma carta no passado mês de Setembro ao **Procurador-geral da República (PGR)** pedindo uma autorização deste para mandar capturar o Jornalista **Albert Dabo**.

Entretanto o PGR não deu anuência a este pedido informando ao Comando da Marinha, que, o assunto iria ser tratado no fórum próprio ou seja vai abrir um processo-crime contra este jornalista cujos termos correm neste momento na vara crime do Tribunal Regional de Bissau.

As chantagens e intimidações contra jornalistas que tiveram a ousadia de denunciar relatos de tráfico de drogas, não se limitaram apenas a este caso, nos meados do mês de Novembro um outro jornalista **Fernando Jorge Pereira**, correspondente do Seminário Expressa, foi detido durante algumas horas na esquadra de polícia de Bubaque, quando investigava Aeronaves que frequentavam a zona insular do país, sendo esta zona palco de operações dos narcotraficantes.

Um outro desenvolvimento, afecto a esta problemática, tem que ver com o abandono do país de dois jornalistas guineenses, alegando ter evidências claras de ameaças contra as suas vidas. Um deles é o **Além Yero Embalo** então correspondente da RFI na Guiné-Bissau.

Tudo isso vem mais uma vez revelar, que não obstante a consagração constitucional da liberdade de imprensa no nosso país, há pessoas que ainda não perceberam o alcance e o móbil deste princípio da democracia pluralista tentando em vão intimidar todos quantos discordam com as suas formas de pensar e agir.

O pluralismo deve estar na mente de cada um de nós, deve fazer parte da nossa cultura e deve ser observado no nosso quotidiano, mas ficará irremediavelmente comprometido se na prática, não for observado nos próprios órgãos de comunicação social.

c)- Factores de estrangulamento

Apesar dos enormes esforços levados a cabo pelos profissionais de comunicação social guineense, a inexistência de uma instituição credível especializada na formação de jornalistas no país, constitui um handicap para o exercício cabal e pleno da função do Jornalista, enquanto profissional que veicula informações, que mexem com os direitos fundamentais.

O cumprimento deficitário das legislações existentes que regulam o sector, e a não adaptação das mesmas às novas conjunturas da globalização e da modernização, são entre outros, os principais factores de estrangulamento, sem descurar as precárias condições em que trabalham, o que, acaba por condicionar a isenção e a neutralidade dos jornalistas em relação aos assuntos públicos.

A passividade e o funcionamento desajustado do **Conselho Nacional de Comunicação Social**, órgão público e independente encarregue de zelar pela independência dos órgãos de comunicação social perante os poderes político e económico, salvaguardar a possibilidade de expressão e confronto, providenciar pela objectividade da informação, rigor e isenção etc., tem criado um enorme vazio no concernente à regulação do sector.

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

A ausência de uma legislação que regula de forma clara e abrangente o processo de licenciamento das emissoras privadas de rádio, jornal e televisão constitui um dos graves estrangulamentos com que o sector depara, sendo potenciadora de arbitrariedades na concessão de licenças.

É necessário maior empenhamento de todos para a melhoria da performance dos órgãos de comunicação social no seu todo, porque só assim podemos alcançar o progresso económico e social baseado na participação colectiva dos cidadãos.

d)-Liberdade de Manifestação

A liberdade de reunião e manifestação sendo direito de liberdades e garantias, constituem uma das manifestações intrínsecas e inatas à democracia, ou seja, traduzem no controlo efectivo e flexível do poder por parte de quem o outorga aos governantes, em homenagem aos ideais da democracia, baseada na soberania popular e fundada no princípio da dignidade da pessoa humana.

O funcionamento efectivo da democracia passa essencialmente pela participação popular. Aliás, a manifestação moderna da democracia recomenda e pugna pela vertente da participação popular, isto é, promover a participação dos cidadãos em geral, fomentar a co-responsabilidade na tomada de grandes opções para o desenvolvimento, envolver os grupos alvos na tomada de decisão que lhes diz respeito de forma a garantir a perseverança, eficiência, defesa e promoção dos direitos fundamentais e respeito pela minoria no processo democrático.



e) Projecção da Liberdade de Manifestação na Guiné-Bissau

Contrariamente, ao preceituado na Constituição da República da Guiné-Bissau, tem se registado nos últimos anos uma plena contradição entre *law in activos* e *law in book* como dizem os anglo-saxónicos, a liberdade de manifestação na qualidade de direito de liberdade e garantia, a sua manifestação implica por parte do poder político ou estado, um dever de abstenção, ou seja, cabe ao Estado, garantir e assegurar a sua efectivação, através de criação de condições indispensáveis e conexas com a sua concretização.

É nesta ordem de ideia e por ser um direito fundamental, que a constituição da República remete a sua regulação para uma lei posterior, que venha a estabelecer o regime jurídico da liberdade de manifestação na Guiné-Bissau. A legislação em vigor, prevê para efeito da garantia e segurança, que os responsáveis, entidade, ou instituição que pretende levar a cabo a manifestação, dêem conhecimento ao Ministério de Administração Interna através de um aviso com antecedência mínima de 5 dias úteis antes da data do evento, assim como o cortejo a seguir. Porém, os sucessivos Governos guineenses têm confundido o conteúdo da lei da liberdade de manifestação, sobretudo, no que se refere ao aviso, isto equivale dizer que a realização da liberdade de manifestação está sendo condicionada à autorização do Ministério de Administração Interna, porquanto, de ponto de vista jurídico, aviso é diferente de autorização, uma vez que, este consiste em dar conhecimento a uma entidade ou indivíduo do conteúdo de uma pretensão sem fazer depender a produção dos efeitos ou a realização deste evento ou intenção da disponibilidade da entidade avisada. Enquanto a autorização consiste no acto através do qual um órgão de Administração permite a um particular exercer uma actividade cuja realização se encontrava dependente da anuência ou permissão.

Portanto, a liberdade de manifestação não está dependente da autorização mas sim, de um simples aviso, que não faz depender a sua realização mas sim, para que o Ministério de Administração Interna possa assegurar que a manifestação tenha lugar num clima de segurança e tranquilidade, evitando distúrbios e desordem.

No ano 2007 à versão das normas vigentes, o Ministério de Administração Interna impediu a realização de várias manifestações, das quais se ressaltam:

- Marcha pacífica organizada pela LGDH em colaboração com o Movimento Nacional da Sociedade Civil para a Paz, Democracia e Desenvolvimento no passado mês de Janeiro, para repudiar as ondas de violência que assolava o país;
- Marcha organizada pela Confederação Nacional dos Estudantes Da Guiné-Bissau (CONAEGUIB), para exigir a abertura das aulas;
- Dispersão policial da marcha pacífica organizada pela Confederação Nacional dos Estudantes da Guiné-Bissau (CONAEGUIB), para exigir o fim da greve no sector do ensino. Esta abortada marcha culminou com o espancamento de repórter da Rádio Bombolom no pleno exercício das suas funções.

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

Estas são apenas os exemplos que evidenciam as tentativas de sucessivos governantes em coarctar a liberdade de manifestação na Guiné-Bissau, contrariando o preceituado na constituição e na legislação ordinária.

A realização plena e efectiva dos direitos fundamentais, não pode e nem deve depender dos caprichos e conveniências do poder político, mormente os direitos, liberdades e garantias por pertencerem a categoria dos direitos exequíveis por si mesmo. Nesta perspectiva, o Estado deve conformar as suas condutas com as normas e princípios universalmente aceites no domínio dos direitos humanos, assumindo ele mesmo a tarefa de criar condições para o florescimento da democracia e consequente promoção dos direitos fundamentais e bem-estar social.

4-DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS

O termo defensor dos direitos humanos é utilizado para descrever as pessoas que, individual ou colectivamente, intervêm para promover e proteger os direitos humanos.

O sentido lato do termo abrange várias entidades que directa ou indirectamente levam a cabo acções que visam proteger os direitos fundamentais, ou apoiar as vítimas de violações dos seus direitos. Assim, muitas actividades profissionais não envolvem trabalhos regulares de defesa de direitos humanos, mas, envolvem-se ocasionalmente em actividades ligadas aos direitos humanos, por exemplo os líderes sindicais, levam a cabo numerosas tarefas, muitas das quais têm relação com os direitos humanos, principalmente quando intervêm para promover ou proteger os direitos humanos dos trabalhadores. Podem neste aspecto ser descritos como defensores dos direitos humanos.

O mesmo acontece com os jornalistas, que têm um mandato público, de formar e informar a opinião pública sobre assuntos de interesse nacional. No seu papel, em geral, os jornalistas não são defensores dos direitos humanos, contudo, muitos jornalistas actuam como defensores quando denunciam os abusos dos direitos humanos e apresentam testemunhas perante os actos que presenciaram. Os médicos e outros profissionais de saúde que tratam e reabilitam as vítimas podem também ser vistos como defensores dos direitos humanos no contexto do seu trabalho.

Aqueles que asseguram a manutenção da justiça, ou seja Juízes, Advogados, Polícia e outros actores-chaves também têm um papel importante a desempenhar enfrentando pressões consideráveis para tomar decisões favoráveis ao estado e a outros interesses poderosos, tais como líderes de crimes organizados.

Os grandes defensores dos direitos humanos em todas as regiões do mundo, foram e continuam a ser sujeitos a violações dos seus direitos. Têm sido alvo de execuções, torturas, agressões, prisões e detenções arbitrárias, ameaças de morte, perseguições e difamações, bem como restrições à liberdade de movimento, expressão, associação e assembleia, julgamentos e condenações injustas.

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

Assembleia-geral das Nações Unidas, preocupada com a situação dos defensores dos direitos humanos, ao abrigo da resolução 53/7144, adoptou a Declaração sobre os defensores dos Direitos Humanos, que contém uma série de princípios e direitos baseados em postulados dos direitos humanos abrangendo outros instrumentos jurídicos internacionais de carácter obrigatório.

A referida declaração foi adoptada por unanimidade pela assembleia-geral, representando por isso um forte compromisso para a sua implementação pelos Estados.

a)-Situação na Guiné – Bissau

A situação dos Defensores dos Direitos Humanos no nosso país, não é das melhores, não obstante as ligeiras melhorias nos últimos tempos. Apesar de ser signatária da Declaração sobre os Defensores dos Direitos Humanos que recomenda a necessidade de adopção de legislações protectoras dos defensores dos direitos humanos, a verdade é que até à data em que este relatório foi redigido não existe nenhuma legislação neste sentido.

Os activistas dos direitos humanos desenvolvem as suas acções de forma voluntária com todos os riscos inerentes, sabendo que à partida não têm protecções especiais por parte do Estado. A ausência de uma legislação nesta matéria faz com que o grau dos riscos, repressão, intimidação e vulnerabilidades, variam em função do regime no poder.

Equivale dizer que, quanto maior for a insensibilidade de um determinado inquilino no poder com relação à problemática dos direitos humanos, mais intimidação e repressão têm os defensores dos direitos humanos.

O exemplo paradigmático disso foi o regime de tendência ditatorial de **Kumba Yala**, que de forma cobarde e maquiavélica, tentou em vão destruir a **Liga Guineense dos Direitos Humanos**, mandando encerrar as portas da Sede Nacional, desta maior organização de defesa dos direitos humanos na Guiné – Bissau, para além de prender ilegalmente os seus dirigentes.

Depois de um período de relativa paz na vida dos defensores dos direitos humanos, o ano 2007 foi marcado com episódios negativos no quotidiano dos activistas. No decurso deste ano, dois Presidentes Regionais da LGDH, concretamente Alberto Suleimane Djaló e Tchernó Baldé foram julgados e este último condenado num julgamento duvidoso, por pena de Admoestação Oral, por ter denunciado o comportamento indigno de um agente de polícia afecto à esquadra local.

A expressão máxima de aperto ao cerco contra os defensores dos direitos humanos aconteceu quando o presidente de Associação para a Solidariedade com as Vítimas do Erro Judicial Sr. Mário Sá Gomes, foi obrigado a refugiar-se na sede das Nações

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

Unidas, na Guiné-Bissau, durante vários dias temendo represálias do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas e outras chefias militares que se preparavam para o prender.

Tudo aconteceu quando este activista deu uma entrevista aos órgãos de comunicação social sugerindo uma reforma no seio das Forças Armadas, que culminaria com a demissão da actual hierarquia castrense. Paralelamente às represálias dos militares, o Ministério Público, emitiu um incompreensível mandado de captura contra ele alegando ser uma medida que visava garantir a sua própria segurança.

Na mesma situação incorrem os jornalistas e magistrados muitas vezes detidos espancados e ilegalmente transferidos por terem assumido posições contrárias aos interesses mesquinhos dos sucessivos governantes e militares.

IV- Direitos Económicos Sociais e Culturais

1- DIREITO À EDUCAÇÃO

O Sistema de Ensino Guineense sofreu um rude golpe no ano transacto com a partidarização levada a cabo pelo então Ministro da Educação **Brum Sitna Namone**, Este governante exonerou através do despacho N° 30 /GM/07, todos os Directores Regionais, dos Liceus, Ciclos e outros serviços específicos do Ministério da Educação e ensino Superior, colocando nos respectivos postos os elementos afectos ao seu **Partido PRS**.

Esta medida política considerada inédita, teve como critérios a filiação partidária, afinidade étnica, mediocridade em detrimento da competência e do mérito. A maioria das pessoas exoneradas, são quadros superiores que fizeram carreira no Ministério da Educação até atingirem os patamares mais altos a que agora foram abusiva e compulsivamente afastados.

Este tipo de políticas antidemocráticas, representam um passo importante em direcção ao colapso de um dos sectores chaves para o desenvolvimento sustentado de qualquer país.

A partidarização do Sistema de Ensino, constitui uma aventura perigosa capaz de ameaçar o sucesso de todo o sistema num futuro próximo, se as medidas correctivas não forem adoptadas.

O Direito à Educação, encontra-se inserido na Constituição da República da Guiné-Bissau, no seu artigo 49º, surgindo como uma área nobre e vital da intervenção protectora do Estado.

Mas, a educação na Guiné-Bissau é o sector que vem confrontando ao longo dos anos pós independência, com variadíssimos problemas, alguns dos quais crónicos, cuja solução dependerá sempre de uma melhor visão e engajamento do governo.

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

Os objectivos estabelecidos pela convenção internacional sobre os direitos da criança (CDC) relativamente à educação, estão muito bem sintetizados no artº. 16º da Constituição. Porém, a sua plena concretização só será possível quando a nível nacional forem criadas as condições mínimas para a adequação do sistema de ensino às realidades do país em termos de quantidade e qualidade.

Para além dos aspectos intrínsecos do sistema de ensino, é necessário que os princípios de respeito pelos direitos fundamentais, nomeadamente de solidariedade e de fraternidade, defendida nos discursos políticos e consagrados na lei fundamental do país e nas convenções e pactos ratificados, sejam observados pelas diferentes instituições nacionais ou que as bases democráticas em que assentam estes princípios sejam uma realidade.

As estratégias de desenvolvimento do ensino aprovadas pelo decreto nº60/88 de 30 de Dezembro apontam, entre outras as seguintes linhas de orientação:

- a) A unificação da escolaridade de base de seis classes, eliminando a estruturação desse nível em ciclos (ensino básico elementar e ensino básico complementar);
- b) Introdução do sistema de três fases (primeira
- c) Produção e distribuição de materiais didácticos aos alunos e professores.

Essas linhas de orientação foram traduzidas numa lei, chamada lei de base ou lei-quadro, que carece de um enquadramento mais globalizante, preciso e sistemático.

O sistema nacional de ensino encontra-se estruturado de seguinte forma:

- a) Educação pré-escolar
- b) Ensino básico
- c) Ensino técnico e profissional
- d) Educação de adultos e alfabetização
- e) Ensino superior

Os esforços até aqui feitos no sentido da melhoria do sistema nunca tiveram em conta a globalidade dos elementos que o compõem, o qual já conheceu intervenções, ainda que temporárias, apenas nalguns dos seus elementos, tornando-o assim desconexo e disfuncional.

Essa deficiência é agravada pela ausência duma lei de base do sistema educativa indispensável para uma necessária articulação e coordenação, tanto dos seus próprios componentes como das iniciativas e actividade educativas.

A desarticulação do sistema educacional é também notória no que respeita a relação que devia existir entre a educação, a formação e o sistema de emprego (saídas profissionais) e outros sistemas sociais, tendo em conta a inexistência de informação e orientação escolar.

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

Esta vertente importante da política educativa é inexistente no país, apesar da sua utilidade sobretudo no nosso contexto em que a formação profissional e superior se processam mais em função das oportunidades que se oferecem do que da aptidão ou vocação do próprio jovem formando.

A educação, fazendo parte integral do sector social do país, nunca poderá funcionar isoladamente e nem furtar-se aos pesados constrangimentos impostos pela precariedade desse sector e pela complexidade dos seus problemas. O país é, sem dúvida, jovem com mais de 45% da população com idade inferiores aos 15 anos, sendo que a taxa média de analfabetismo ronda os 70% e mais de 80% nas mulheres.

Do ponto de vista do acesso pré-escolar, apenas 19% das crianças, dos 3 aos 6 anos, beneficiam dos serviços existentes. Para as crianças de 0 a 3 anos não existem serviços específicos públicos, mas sim de iniciativas privadas.

Do ponto de vista dos recursos humanos, as condições de incentivos socioeducativos, tais como baixos salários, carência habitacional, etc. têm contribuído para a sua precariedade, dificultando o recrutamento de docentes qualificados para as regiões, sobretudo as mais carenciadas e distantes.

Por outro lado, a qualificação do corpo docente é bastante baixa. Pouco mais de 10% dos professores do ensino básico são diplomados. Aliada à fuga de quadros da educação para outros sectores da vida nacional e para o estrangeiro. Como exemplo mais flagrante, temos o caso dos docentes que concluíram o curso na escola nacional superior “**Tchico Tê**”, cuja maioria se encontra a leccionar em Cabo Verde.

Considerado o sector prioritário em todos os governos, os orçamentos afectos a educação nunca justificaram esta consideração. Por exemplo, 99% das despesas de investimento são suportadas por financiamentos externos. A dotação orçamental atribuída ao sector, cerca de 97% são utilizadas para o pagamento do pessoal, sem possibilidades de suportar outras despesas correntes e muito menos de investimento na reabilitação e manutenção de edifícios e espaços educativos bastante degradados quer em Bissau quer nas regiões.

A baixa taxa de escolarização a nível do ensino primário, a insuficiente rede escolar, a insuficiência de professores e a desmotivação do pessoal, a precariedade das infra-estruturas escolares, a insuficiente quantidade de matérias didácticas, incluindo manuais e outros meios de educação e de ensino, as grandes distâncias que separam as crianças das escolas que elas frequentam, em condições de uma quase inexistente rede de transportes públicos e escolares, são grandes as barreiras que a criança encontra e que torna o ensino pouco acessível, infelizmente para a maioria das crianças deste país.

A estrutura do sistema educativo não oferece no seu interior muitas opções em termos de formação e o acesso aos limitados níveis existentes é também bastante deficiente. As opções a nível superior são poucas aliadas a reduzida capacidade de acolhimento das instituições de formação superior *vis a vis* as solicitações.

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

As oportunidades de formação no exterior são cada vez mais raras, agora foram **extintos** os concursos públicos para a obtenção de bolsas de estudo, substituindo este critério pelo clientelismo político-partidário, ou seja só têm acesso às bolsas de estudo para o estrangeiro, o estudante que tiver filiação ou afinidades com o partido no poder.

O plano curricular é obsoleto em comparação com a sub-região, precisando por isso duma reforma profunda capaz de relançar a competitividade de que outrora o nosso ensino gozava. Dai ser urgente e necessário a introdução no curriculum escolar do conteúdo sobre a **Educação para a Cultura da Paz, Democracia, Direitos Humanos e Cidadania**.

Enquanto componentes essenciais para permitirem ao cidadão assimilar as ferramentas que lhe permite conhecer os seus direitos fundamentais, assim como os mecanismos de os fazer valer em caso de violação. Este objectivo constitui uma obrigação e meta a atingir a curto e médio prazos, traçados pela comunidade internacional.

A gratuidade do ensino básico estabelecida pela Constituição no seu artigo 49º deve abranger mesmo as propinas, as taxas e emolumentos relacionados com as matrículas, frequência, certificação e até mesmo a concessão de material escolar, transporte, alimentação e alojamento principalmente para as crianças mais desfavorecidas.

a)- DEFICIENTES

O Progresso e a conquista da igualdade entre deficientes e pessoas normais constitui uma questão de direitos humanos e uma condição para a justiça social, o que significa que, não deve ser encarado isoladamente como mero assunto dos deficientes mas sim da sociedade. Este assunto deve merecer a atenção de todos, sem excepção, pois só assim podemos construir uma sociedade desenvolvida, justa e sustentável.

O acesso ao ensino, saúde, poder, etc. pelos deficientes e a igualdade entre estes e pessoas normais são igualmente pré requisitos para alcançar a segurança social, política, económica, cultural e ambiental entre todos os cidadãos.

A deficiência em geral e muito particularmente nas crianças deve passar necessariamente por uma ampla campanha de sensibilização e educação das populações no sentido de um melhor conhecimento das deficiências, da sua prevenção e do apoio a dispensar aos portadores da mesma.

Um programa de educação cívica integrado no programa de alfabetização, educação e informação dos cidadãos fortemente apoiado pelos órgãos da comunicação social, particularmente a rádio e televisão poderia ser um meio acessível desde que as partes intervenientes se disponham a coordenar os esforços e a orientá-los para os objectivos e metas bem definidos.

Esta campanha de educação cívica é bem necessária no país tanto mais que a deficiência é integrada ainda à luz de um certo misticismo e o deficiente tratado de forma discriminatória. Para certos grupos étnicos, a deficiência pode ser fruto da irra do irã, a

violação de um pacto, o resultado de adultério, etc. a ignorância em relação a criança deficiente pode chegar mesmo ao ponto de ela ser abandonada a margem do rio como teste da sua autenticidade como ser humano ou como um ser maléfico, prova que já tiveram desfechos bastante dramáticas com o desaparecimento da criança devorada por animais ferozes, como, entretanto poucos, desenlaces felizes com a recolha oportuna da criança por parte de pessoas mais lúcidas.

b) EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE

Embora o ensino especial pode ser encarado como um objectivo a longo prazo, as atenções da Liga, a curto prazo, são dirigidas, não só, às organizações de apoios educativos especiais para as crianças deficientes, que apesar de todas as adversidades conseguem, por meios próprios e com ajuda dos pais ou encarregados de educação, ter acesso às instituições de formação no país, como também para aqueles que podendo frequentar o ensino, mas não o fazem por carecerem de certos meios como por exemplo, os de locomoção, materiais didácticos ou de apoios alimentares e medicamentosas.

Portanto, uma primeira etapa ao alcance das nossas limitadas possibilidades, poderiam visar o aumento do grau de acessibilidades dos deficientes aos estabelecimentos do ensino, no quadro de uma política de integração, visando conferir aos deficientes as mesmas condições de realização e de aprendizagem sociocultural independentemente das suas condições ou dificuldades.

Deve-se pautar por uma política de ensino e educação democrática no país, isto é, o país terá que adaptar-se gradualmente a variedade das características das nossas crianças.

Como estado que pretende alcançar o progresso social, a Guiné-Bissau, não poder continuar a rejeitar, escorraçar ou segregar aquelas crianças deficientes, ou sistematicamente excluídas no processo educativo.

Para o efeito, necessário se torna encarar a formação de professores e a conseqüente introdução de conteúdos programáticos específicos no curriculum das escolas normais de formação.

O reforço da capacidade das associações dos deficientes e ONG deve merecer a preocupação do Governo, cabendo-lhe a criação de condições propícias para o desenvolvimento das suas acções.

Os deficientes em geral não gozam na Guiné-Bissau, dos necessários apoios públicos especiais que tenha em conta a natureza das suas deficiências, como por exemplo o apoio por parte do Estado a escolas privadas especiais já existentes, que neste momento são sustentadas praticamente por ONG e organismos internacionais.

Uma das lacunas neste capítulo é a ausência de uma política nacional de prevenção, reabilitação e enquadramento socioprofissional dos deficientes e também de uma legislação específica.

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

Na Constituição da República a única alusão ao deficiente é feita no seu artigo 5º, porém num quadro restrito ao Combatente da Liberdade da Pátria, o que reflecte a insensibilidade do Estado para com esta questão.

2- DIREITO À SAÚDE E AMBIENTE

Relativamente a questão do direito à saúde, infelizmente não se encontram indicadores que justifiquem uma mudança radical de abordagem sobre esta questão, não obstante reconhecer os esforços do ministério da tutela que em conjunto com os parceiros de desenvolvimento como a OMS, UNICEF etc. tem feito esforços notáveis, dignos de sublinhar, mas de tanto que há por fazer e enquanto não for priorizado o sector de saúde nas dotações do Orçamento Geral de Estado (OGE), não se podem esperar muitos milagres, por muito que os parceiros de desenvolvimento queiram ajudar, deve ser o Estado o primeiro a assumir as suas responsabilidades.

A Constituição da República da Guiné-Bissau, consagra o direito à saúde no leque dos direitos fundamentais, apesar da norma da emanção deste direito ser uma norma programática ou seja exequível conforme o nível de desenvolvimento do estado em causa, nada tolhe a sua exigibilidade sempre que se constatar que podia-se fazer o mínimo se houvesse pelo menos a vontade política.

Apesar do decreto 32-a/92 de 30 de Dezembro que aprova o estatuto hospitalar, concebe a saúde como um bem público, dele se extrai que o direito à protecção da saúde é assegurado pelo serviço da medicina curativa e de reabilitação. Este desiderato continua muito longe de ser exequível, visto que até à presente data o Estado não tem sido capaz de proporcionar a todos os cidadãos uma saúde condigna, um serviço de saneamento básico, água potável, higiene, centros de saúde com qualidade de atendimento e tratamento dos doentes, razão pela qual o recurso a juntas médicas para o tratamento no estrangeiro, continuará a ser a regra em vez da excepção.

Tudo isso aliado à pobreza extrema que assola a população e, muito mais podia ser feito ao nível de medidas conjunturais que possam contribuir para o alívio da pobreza e das diferentes intervenções no domínio social, com vista a pôr à disposição da população os serviços saúde com qualidade porque este continua ainda muito longe das necessidades de quase 80 % dos necessitados.

O sistema nacional de saúde é confrontado com várias deficiências, nalguns casos graves, pondo em causa a vida das pessoas. Não obstante, algumas medidas implementadas pelo Ministério e serviços hospitalares, continua a verificar-se cobranças de comissões ilícitas aos utentes, a fixação ilegal de taxas moderadoras, a falta de observância de ética e deontologia profissionais por parte de alguns médicos e enfermeiros, a corrupção, etc., factores caracterizadores do sistema de saúde guineense, colocando as populações mais vulneráveis em maiores riscos de vida.

O governo, entidade incumbida de promover o bem-estar social dos cidadãos, revelou-se impotente na resolução destes e demais outros problemas que o nosso sistema

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

sanitário enfrenta, colocando o país com maiores índices de taxas de mortalidade materno-infantil. O paludismo (doença endémica) continua a ser um dos maiores problemas de saúde pública, primeira causa de morbilidade entre as crianças menores de 5 anos.

Este quadro negativo do sistema nacional de saúde tende a perdurar por mais tempo na medida em que no Orçamento Geral de Estado, o sector de saúde continua a ser o parente pobre. A falta de incentivos condignos aos profissionais de saúde, leva a uma concentração dos técnicos em Bissau, negando assim o direito à saúde a grande parte da população rural, com o agravante que, o país apenas dispõe de aproximadamente um médico por 6.667 habitantes.

a) ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO

As situações de água e saneamento não são também as mais favoráveis para as nossas populações, sobretudo nestes últimos anos marcados por um acentuado declínio da pluviosidade com consequências directas sobre os lençóis subterrâneos já sujeito a infiltrações de água salgada em certos pontos do país.

As águas superficiais, dos rios, das fontes e dos poços tradicionais pouco profundos, foram até 2006 a principal fonte de abastecimento de 90% da população rural.

Porém, a acentuada diminuição das chuvas originou o desaparecimento de muitas das fontes de abastecimento referidas, facto agora comprovado pela necessidade dos poços serem mais profundos para assim poderem ter água suficiente para abastecer as famílias durante todo o ano; o crescimento da população é alguns dos factores que explicam a difícil situação hoje vivida.

Segundo dados retirados do DENARP (Documento Estratégico Nacional de Redução de Pobreza) baseado do inquérito ILAP em 2002, (dados esses que continuam fiáveis) dão conta que mais de 95% das pessoas, percorrem em média, cerca de 30 minutos para ter acesso à água.

Como ter acesso a água, não é o sinónimo de ter acesso a água potável, os que têm acesso a este último (canalizada, torneira ou fontanário público, poço protegido e cisterna) ao nível nacional constituem apenas 54,6% da população, do qual apenas 5,1% estão conectados à rede pública de água. Os restantes 45,5% utilizam a água não protegida proveniente dos poços, rios, ribeiras etc.

A rede de canalização na sua maioria é de fibrocimento e data das décadas 50 e 60, com fortes perdas acima de 50% o que representa risco para saúde pública.

Em relação ao saneamento, cerca de 35% da população nacional não tem retretes, há uma massiva utilização de latrinas/fossas mal concebidas que representam um grande

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

perigo para saúde pública. Não existem redes de esgotos de águas negras e sistema organizado de recolha, evacuação e tratamento do lixo urbano (aterro sanitário).

O saneamento no Sector Autónomo de Bissau (SAB) levanta problemas muito complexos com tendência a agravar-se com a forte pressão demográfica sobre as suas já precárias infra-estruturas.

A rede de esgotos além de serem já obsoletos apresentam nalguns pontos misturas entre as fossas sépticas e as águas pluviais.

Nos bairros da capital, as condições de saneamento são incompatíveis com o seu acelerado crescimento demográfico. Muitas casas construídas clandestinamente nestes últimos anos têm apenas fossas sépticas simples e outras apenas latrinas mal construídas. As águas utilizadas, os lixos e os detritos são regra geral lançados para as valetas ou para as estradas. Os depósitos de lixos em decomposição nos vazadouros públicos constituem focos permanentes de contaminação principalmente das crianças.

Esta situação muito longe de ser resolvida pelo menos enquanto a denominada Câmara Municipal de Bissau, que de câmara só tem o nome, continuar a ser fonte de receitas para financiar partidos políticos, razão pela qual não têm interesse na realização das eleições autárquicas.

Como antes já se fez referência, nos centros semi-urbanos, as redes de águas residuais são praticamente inexistentes, no meio rural, as casas nem sempre são munidas de latrinas e nas existentes são mal construídas.

Estima-se que as doenças de origem hídrica são responsáveis por $\frac{3}{4}$ das doenças transmissíveis e de mais da metade de óbitos.

Nos últimos meses a água à semelhança do combustível (gasolina) tem sido um dos bens mais raros, cuja concorrência para a sua procura fez disparar o seu preço. Houve momentos em que nalguns bairros de Bissau, 25 litros de água contaminada chegou a custar 250 Francos Cfa. Factos que vieram a agravar ainda mais, a já precária qualidade de vida e o bem-estar físico e mental da população, se tomarmos em consideração que, segundo o art. 15º da Constituição da República, é necessário garantir o estrito equilíbrio entre complementos essenciais da qualidade de vida (água – Higiene – Saúde).

IV- SISTEMA JUDICIAL GUINEENSE

O baluarte da paz, segurança e desenvolvimento num estado de direito, não deixa de ser o sistema judicial, pois ele constitui o ponto de equilíbrio entre a governabilidade e o desenvolvimento, ou seja traduz-se num instrumento de controlo jurídico do poder político e da racionalização do funcionamento das instituições democráticas.

Os valores universais da Democracia e da protecção dos Direitos Humanos são essenciais para a realização dos objectivos do desenvolvimento do milénio. O funcionamento das instituições democráticas e o respeito pela separação de poderes, são

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

necessários e constituem núcleos duros para a manutenção de um estado de direito e de um sistema judicial independente.

Passados um ano após a publicação do último relatório da Liga Guineense dos Direitos Humanos, sobre a situação real dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau, deste período para cá, parece que nada foi feito, ou melhor, não houve avanços significativos, nem progressos no SISTEMA JUDICIAL, se não mesmo retrocessos evidentes em todos os domínios, nomeadamente, jurídico e judiciário.

O acesso à justiça, aos «TRIBUNAIS» é um dos direitos fundamentais plasmados na constituição da República da Guiné-Bissau, que constitui uma das normas executáveis por si mesma ou seja não carece de nenhum acto material do estado, e é de aplicabilidade directa e imediata.

O Estado da Guiné-Bissau, enquanto membro de pleno direito no concerto das nações, ao subscrever a Declaração Universal dos Direitos Humanos e outros diplomas internacionais, assume a obrigação de respeitar os valores mundialmente aceites assim como os que vêm consagrados nestes diplomas.

Há mais de 34 anos, que se têm realizado grandes conquistas, nomeadamente a inauguração de um Estado soberano, e a partir do ano 1994 foram assumidas as pretensões com vista à edificação de um Estado de direito, democrático, social, pluralista e laico, assente no princípio de separação de poderes e comprometido a respeitar a dignidade da pessoa humana.

Porém, constitui verdade indelmentável que muitas realizações ficaram aquém do desejável e longe das expectativas dos cidadãos, entre as quais se destacam o falhanço do sistema judiciário se não mesmo a administração da justiça no seu todo.

Os direitos fundamentais da primeira geração enquanto direitos absolutos, intemporais e inerentes aos homens, correspondem direitos que assistem aos cidadãos e que impõe-se ao estado, contrariamente ao que acontecia na antiga república ditatorial, absoluto e autocrático, em que o direito não passava de um favor concedido ao povo e que pode ser avocado a qualquer momento dependendo apenas da vontade e do prazer do detentor do poder absoluto, “L`etat ce moi”.

Naquela época, ninguém tinha um direito e nem havia protecção, garantia e segurança face aos actos susceptíveis de violar os seus direitos básicos, e os tribunais eram apenas dependentes do poder político.

Aquela situação, deixava os cidadãos sobre sérios riscos, porque o sistema judicial e a administração da justiça, não cumpria a missão que, normalmente lhe deve ser incumbida.

A Guiné-Bissau, continua a correr seriamente esse risco, apesar de terem sido redefinidos os princípios que orientam o relacionamento entre o Estado e os particulares.

1- A ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA GUINEENSE

A. - TRIBUNAIS

Os tribunais judiciais são órgãos da soberania com competência para administrar a justiça em nome do povo, assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos, reprimir a violação da legalidade democrática e dirimir os conflitos de interesse público e privado.

Para o efeito de administração da justiça, o território da Guiné-Bissau divide-se em Círculos, Regiões e Sectores judiciais, sem descurar do centro.

Montesquieu teorizou o princípio da separação de poderes e a Guiné - Bissau nos seus artigos 123º e SS, concretizou este princípio, prevendo a par dos outros poderes do estado os tribunais – como órgão de Estado que cabe a administração da justiça com as próprias competências e funções que exercem com autonomia e independência. Assim, para o desempenho das suas funções os tribunais dispõem de estruturas hierarquizadas de seguinte forma:

- Temos no topo da hierarquia o STJ- como tribunal de recurso, que decide em última instância, sendo que, até aqui desempenha o papel do tribunal Constitucional;
- Segundo a lei orgânica dos tribunais judiciais (LOTJ) no seu artigo 12º nº6, deveria haver uma 2ª instância denominada Tribunal de Circulo, que até então, incompreensivelmente não se encontra em funcionamento, apesar de termos juízes desembargadores, promovidos para a categoria destes tribunais.

Como consequência disso fazemos a justiça dum maneira incompleta e sem garantia e segurança jurídicas para o cidadão uma vez que tem a sua defesa limitada.

- Tribunais Regionais são de primeira instância, que para além de se ocuparem de matérias comuns, lhes são atribuídas as competências para o contencioso administrativo, saturando-os assim, com mais processos, o que prejudica imensamente a celeridade ou normal prosseguimento que se pretende nos processos;
-
- Tribunais de Sectores - são Tribunais do ingresso, de acesso e de pequenas causas; a organização e funcionamento destes tribunais deixa muito a desejar, desde os oficiais, aos magistrados sem mínima preparação ou formação em direito, apesar de, neste momento, o mercado estar repleto de jovens licenciados em direito, mas na situação de desemprego, sem se compreender a razão do não recrutamento dos mesmos.

B. - O MINISTÉRIO PÚBLICO

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

O MP tem um papel fundamental neste processo de administração da justiça, quer através de desempenho das suas funções como fiscal da legalidade e, ainda, detém a importante decisão nos processos em geral, particularmente nos processos crimes, artigos 47º e 50º ambos do CPP. Mas, esta magistratura ainda carece de muita coisa para se afirmar enquanto tal, nomeadamente carência dos magistrados licenciados em direito, falta de condições de trabalho, inércia dos seus órgãos, muita passividade da hierarquia do Ministério Público em relação às grandes questões de índole nacional que requerem uma actuação mais consentânea e eficaz, politização da figura do Procurador-geral da República, etc.

Tudo isto premeia a impunidade consequentemente a corrupção e o desprezo aos direitos fundamentais ganham proporções alarmantes.

A passividade do Ministério Público torna-se mais preocupante quando, os seus próprios magistrados são vítimas de agressões e humilhações por parte de agentes da polícia e de militares, em diferentes localidades do país, sem que, a hierarquia do Ministério Público tenha ousadia de assumir uma postura consentânea com a lei.

Referimo-nos, aos tenebrosos casos de injúrias e ofensas à integridade moral a que foram vítimas a Dr.^a Telma Maria Sá, Magistrada do M P colocada no Sector de Farim, protagonizado pelo Major Iaia Dabo um agente da Guarda Fronteira afecto àquele sector.

Este oficial paramilitar é um reincidente na prática de actos criminosos. Aliás tinha sido condenado a 7 anos de pena efectiva pela prática de homicídio no período do conflito político - militar de 7 de Junho 1998. Contudo, nunca cumpriu a sua pena devido ao laxismo e cumplicidade das autoridades competentes com a impunidade.

Ainda nesta senda de ataques aos magistrados, as autoridades policiais de Ingoré prenderam no passado mês de Novembro, durante algumas horas o Delegado do Ministério Público, afecto ao Tribunal Sectorial local, Dr. Fernando, por supostamente ter criticado as condutas ilícitas de alguns dos agentes de polícia daquele Sector envolvidos em actos de corrupção.

Este magistrado só conseguiu ser libertado graças à intervenção das estruturas da LGDH naquela localidade.

Não obstante as denúncias públicas de todos estes actos vergonhosos e ignóbeis a verdade é que o Ministério Público, nunca se dignou fazer diligências para apurar, promover e garantir a punição dos implicados.

C. - ADVOCACIA

Os advogados também intervêm no processo de administração da justiça, para além de exercerem as diligências necessárias para que se faça a justiça, controlam ou fiscalizam a aplicação eficaz da lei por parte dos tribunais ou MP.

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

Os advogados são como a chave que abre a porta da justiça para os cidadãos que têm muita pouca informação sobre os seus direitos e deveres e, fundamentalmente sobre os trâmites a seguirem para fazerem valer os seus direitos.

A CRGB garante a todos os cidadãos o direito de recorrerem a justiça mesmo em situações de insuficiência de meios financeiros, ou seja, ninguém pode ser denegado à justiça pelo facto de não dispor de meios financeiros para pagar as custas e os preparos iniciais. No entanto, este imperativo constitucional é uma letra morta, na medida em que a justiça só existe para os economicamente hábeis.

A Ordem dos advogados da Guiné-Bissau propõe a elaboração e aprovação dum diploma sobre o apoio e a assistência judiciárias. Uma vez que, até aqui, o Estado da Guiné-Bissau nada paga para Defesas Oficiosas ou Assistência Judiciária, ignorando o consagrado, constitucionalmente, em como a ninguém se pode negar a justiça por falta de meios.

Há mais de quinze anos que a Ordem defende os pobres na Guiné-Bissau sem nada receber do Estado, quando no vizinho Senegal, para citar só um exemplo, a Ordem recebe do Estado senegalês duzentos milhões de francos cfa por ano, e neste momento, está a reclamar o aumento dessa verba. Na Guiné-Bissau, nos últimos anos, o Estado prevê uma pequena verba no OGE para Ordem, mas nunca desembolsa esse dinheiro.

Tem havido uma colaboração estreita entre a Liga e a Ordem, na defesa dos direitos dos cidadãos, muito embora, espera-se ainda uma Ordem cada vez mais interventiva no sistema de administração da justiça, nos estudos, nas publicações, propostas de revisões de leis, etc. não restam dúvidas que estas preocupações farão parte da agenda do bastonário ora empossado.

2. - INDEPENDÊNCIA DAS MAGISTRATURAS

Nos termos do art. 123º nº 2 da CRGB e a lei orgânica dos tribunais no seu art. 3º, disse que os tribunais judiciais são independentes, estando apenas sujeitos à lei e consciência dos magistrados. Essa independência traduz-se na garantia pela existência de um órgão privativo dotado de competência de gestão administrativa, financeira e de disciplina, pela sua não sujeição a quaisquer ordens ou instruções internas ou externas.

A independência é um valor ainda a conquistar, não obstante estar prevista formalmente, porque nem os tribunais e nem a magistratura do ministério público serão independentes sem que os seus magistrados estejam livres. Muitas das vezes esta independência depende tão exclusivamente dos factores endógenos e, podendo em alguns casos ser também condicionados pelos factores exógenos. Por mais que se invista nos tribunais não existirá esta independência enquanto os magistrados não ganharem a consciência e o desejo de serem autónomos e independentes perante os políticos ou autoridades públicas.

3. - ACESSO À JUSTIÇA

Acesso à justiça é um direito fundamental que está plasmado na CRGB, nos seus artigos 32º e 55, e o art. 7º da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, consagram ambos que a todos é assegurado o acesso aos tribunais judiciais como um meio de defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos. Não obstante estas consagrações, a expectativa da população está longe de ser uma realidade. A Constituição define claramente que todos têm direito de recorrer a órgãos jurisdicionais e que em caso algum à justiça pode ser denegada por insuficiência de meios económicos. Isto equivale dizer que incumbe ao estado tornar efectiva a garantia por via judiciária os direitos fundamentais, evitando que se intercalem obstáculos de natureza económica o que não é o caso, visto que, só tem acesso a justiça como já dissemos atrás, os mais poderosos economicamente e os fracos são sempre preteridos e impedidos pelos elevados custos com os preparos judiciais, custas judiciais, honorários advocatórios, etc.

Não deixa de ser verdade porem que, os cidadãos não têm acesso à justiça, não obstante ser um direito constitucionalmente consagrado. E para combater tudo isto, o Estado deve:

- a) Baixar as custas e preparos judiciais;
- b) Levar os tribunais para todos os sectores
- c) Facilitar o patrocínio judiciário.

4. - AS LEIS

Não existe justiça sem leis, as más leis e as leis caducas ou desactualizadas potenciam soluções absurdas e injustas. Não é segredo que a Guiné-Bissau neste momento está a contar com varias leis que regem a vida dos seus cidadãos, mas que carecem de revisões e muitas outras acabadas de ser publicadas mas sem aplicador e nem um cumpridor.

6. -EXECUÇÃO DAS PENAS

A problemática de execução das penas ganha relevância e dimensão nos países em que o respeito aos direitos fundamentais constitui uma letra morta, principalmente quando se refere a sentenças e acórdãos desfavoráveis ao Estado.

O grau de determinação de um Estado para com os valores e princípios democráticos, é aferido em grande parte pela sua determinação e engajamento em cumprir as decisões emanadas pelos tribunais.

No final do ano 2007 assistimos uma novela protagonizada pelo actual Ministro da Administração Interna Dr. Certório Biote, que mandou cancelar a execução de uma sentença proferida pelo Tribunal Regional de Bissau, na qual, teria ordenado o despejo de um alto dirigente do seu Partido (PRS).

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

Esta atitude para além de ser ilegal consubstancia um acto de obstrução à actividade judicial prevista e punível nos termos da legislação penal em vigor.

Nada vale uma justiça que se resume apenas na interpretação e aplicação das leis, sem condições objectivas para punir os infractores.

7.-Sistema Penitenciário

Um dos maiores problemas, do país nos últimos anos tem sido, a questão da segurança, à qual se associa um grande leque da problemática dos direitos humanos, porque coloca num ponto paralelo e antagónico, dois interesses que constituem, fins do estado moderno, de direito, democrático e social, de um lado, focaliza-se para o combate à criminalidade como forma de defesa dos direitos humanos, e por outro, garantir os direitos fundamentais dos reclusos, que apesar de serem condenados e considerados marginais, continuam a ser pessoas, dotados de dignidade humana e merecedores de respeito e protecção com vista à nova visão e perspectiva do sistema penitenciário moderno, que é da ressocialização do delincente de modo a garantir e assegurar a reinserção socioeconómica do agente infractor, porque os últimos estudos da criminologia, apontam como, principais causas do crime, carência económica e deficiência na redistribuição da riqueza num dado país. No actual xadrez político-constitucional, a democracia tem como um dos fundamentos básicos a institucionalização da liberdade ou princípios e práticas que protegem a liberdade humana, sem prejuízo de conformar esta mesma liberdade ao quadro jurídico e legal existente, em cada período histórico, em função da dinâmica que o princípio da dignidade da pessoa humana vai adquirindo de acordo com a perspectiva mundial da dinâmica do provisório ou da evolução tecnológica no contexto de um mundo sem fronteiras ou globalizado.

Portanto, os direitos humanos são interdependentes e indivisíveis, integram várias componentes que se sustentam à volta da dignidade da pessoa humana, incluindo questões sociais, políticas, económicas, religiosas e culturais.

De ponto de vista pragmático não podemos falar, efectivamente, num sistema penitenciário na Guiné-Bissau, porque o país não dispõe de uma estrutura orgânica, de instituições e normas para administrar a condenação e execução das penas, porem, o que existe não, passam de centros prisionais, distribuídos um pouco por todo país, no contexto da política de repressão da época colonial que funcionam até hoje, em péssimas condições e desprovidas de segurança tanto para os agentes de segurança bem como para os próprios reclusos. Sobretudo no interior do País, alias há Tabancas onde se registam actos graves de violação dos direitos humanos, sem instâncias prisionais, o que representa, à partida uma cultura generalizada de impunidade, que às vezes motiva a *vendicta privada*.

Não existe um sistema de controlo dos reclusos, assiste-se mesmo nos centros prisionais da capital, fuga e ausência sistemáticas dos reclusos com conivência flagrante dos agentes de segurança o que representa um perigo para a sociedade em geral, e constitui um handicap para a realização da justiça no que se refere ao fim das penas que se

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

traduzem na prevenção geral ou afastamento temporário do delinquente, de forma a desencorajar ou dissuadir a conduta criminosa. Alias não se verifica num passado recente o cumprimento efectivo das penas, até que agora entra em voga, a aplicação da pena suspensa mesmo para os crimes mais graves, visto que a pena de prisão não passa de fachada atrás da qual se repousa a impunidade. Todas essas práticas representam um alarme verde para os infractores ou incentivo, porque devido à ausência de um sistema penitenciário eficaz e eficiente, o nível da criminalidade tem aumento a escalas sem precedentes, sobretudo, no interior do país. Tanto assim que, a Guiné-Bissau foi seleccionada como um novo paraíso de narcotráfico.

As garantias legais previstas durante a execução da pena, assim como os direitos humanos do preso estão previstos em diversos estatutos legais. A nível mundial existem várias convenções como a Declaração Universal dos Direitos Humanos art.9º, a Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem e a Resolução da ONU que prevê as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso.

A nível nacional, a nossa constituição consagrou alguns artigos que tratam das garantias fundamentais dos cidadãos – 36,37,38,39 e 40 da CRGB, destinados à protecção das garantias do homem preso onde a execução da pena privativa de liberdade deve ter por base o princípio da humanização das penas sendo que qualquer modalidade de punição desnecessária, cruel ou degradante será de natureza desumana e contrária ao princípio da legalidade.

Não obstante todas estas consagrações, mas o que tem ocorrido na prática é a constante violação dos direitos e a total inobservância das garantias legais previstas na execução das penas privativas da liberdade. A partir do momento em que o preso passa à tutela do Estado ele não perde apenas o seu direito de liberdade, mas também todos os outros direitos fundamentais que não foram atingidos pela sentença, passando a ter um tratamento execrável e a sofrer os mais variados tipos de castigos que acarretam a degradação de sua personalidade e a perda de sua dignidade, num processo que não oferece quaisquer condições de preparar o seu retorno útil à sociedade.

Dentro da prisão, dentre várias outras garantias que são desrespeitadas, o preso sofre principalmente com a prática de torturas e de agressões físicas. Essas agressões geralmente partem tanto dos outros presos como dos próprios agentes da administração prisional.

As Prisões hoje, têm importância fundamental não só para reprimir os violadores de leis (fim retributivo), mas fundamentalmente para corrigi-los e ressocializá-los. Neste caso o poder punitivo do Estado aparece cada vez mais definhado transformando num Estado sem IUS IMPERI. A prevalecer esta situação será impossível impor os infractores a cumprir o estipulado na lei e conseqüentemente vincará a impunidade.

Apesar disso continuamos, não se sabe até quando, sem estabelecimentos prisionais dignos desse nome, sem tribunal de menores e respectivos centros prisionais. As crianças e os adultos são colocados no mesmo estabelecimento prisional.

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

O mais caricato é que em pleno Sec. XXI, a Guiné – Bissau não possui nenhuma instalação prisional, facto que encoraja mais crimes e impunidades.

8. - CORRUPÇÃO E IMPUNIDADE

A Guiné – Bissau é considerada como um dos países mais corruptos de África segundo os sucessivos relatórios de transparência internacional.

O fenómeno corrupção está presente em todos os sectores da vida nacional ameaçando corroer as principais instituições públicas do País.

A corrupção tem vindo a ganhar entre nós dimensões terríveis transformando-se num autêntico flagelo para esta sociedade, principalmente no sistema judiciário onde os Juízes, oficiais de Justiça, e Técnicos Judiciais são apanhados nesta teia.

Os Conselhos Superiores de Magistratura Judicial e do Ministério Público órgãos encarregues da administração da justiça e da disciplina dos Magistrados têm desempenhado um papel negativo no desempenho das suas funções particularmente, no domínio de sancionar as condutas desonrosas e inadequadas ao exercício da função nobre de magistrado.

9.- FACTORES DE ESTRANGULAMENTO E ALGUMAS CAUSAS DO INSUCESSO NO SISTEMA JUDICIAL

O sistema judicial Guineense está a viver uma crise profunda nos últimos anos, e sem solução a curto, prazo capaz de propiciar perspectivas de melhorias que resgatem a sua credibilidade, além de não oferecer garantias aos cidadãos. O actual status quo do sistema judiciário constitui de per si, um obstáculo à efectivação dos direitos fundamentais.

O mais caricato, se não mesmo absurdo, é que até à presente data, a Liga desconhece **quaisquer políticas do Governo capazes de melhorar o funcionamento do sistema judicial na Guiné-Bissau.**

Em consequência, os cidadãos perderam confiança e sentem-se desprotegidos perante o estado, o que incentiva a vendicta privada, como forma de resolução dos diferendos.

Como principais factores de estrangulamento, são apontados:

A ausência de infra-estruturas sociais para o funcionamento condigno dos Tribunais;

A insuficiência de meios materiais e humanos;

A não instalação dos tribunais em todo o território nacional;

- Falta de recursos materiais e humanos.

Assim, é urgente o recrutamento de novos e competentes magistrados. Para tal, o Governo não pode continuar a tratar a questão do recrutamento dos magistrados no âmbito da função pública uma vez que um magistrado não é um funcionário público.

O Estado pouco investe na justiça. Como consequências disso temos o Poder Judicial sem condições mínimas para desempenhar a sua função constitucional.

- A morosidade dos processos:

A morosidade na decisão dos processos em tribunal, quer nos Sectoriais, quer nos Regionais ou mesmo no Supremo Tribunal de Justiça, tem-se mantido ao longo dos anos, o que constitui violação flagrante e impune do direito constitucional dos cidadãos a uma justiça efectiva e, em tempo razoável. A morosidade lesa, real e gravemente, interesses materiais e morais relevantes, como a propriedade, a honra e a liberdade dos cidadãos. Ela, a morosidade, desprestigia e desgasta socialmente a imagem do advogado que é quem faz a ligação entre o cidadão e o mundo, para este opaco e, muitas das vezes, incompreensível e absurdo, dos tribunais.

A nossa justiça é lenta. Mas continuamos a perder horas a fio em interrogatórios e audiências, ditando e respondendo a requerimentos sobre questões laterais de índole processual. Por isso a reforma dos códigos processuais se impõe.

Aliás, muitos códigos, por terem sido feitos em tempos muito recuados, as suas reformas são de capital importância. Por isso é de continuar a política que o governo está a levar a cabo nesse sector.

As reformas das leis processuais devem ser pela vitória do mérito e da substância e contra o ritualismo, desde que isso não descaracterize o sistema, amputando-o de elementos essenciais e caros a um Estado de Direito democrático.

Um dos vários factores que contribuem para a lentidão dos processos é o exíguo número de magistrados judiciais e do ministério público.

- A corrupção generalizada.

A Liga está insatisfeita com o estado de justiça porque ela é Cara, Morosa Desacreditada.

A justiça não pode ser insensível aos problemas dos cidadãos que é suposto ela resolver. A justiça não pode ser fechada à sociedade, numa espécie de poder

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

majestático acima de tudo e de todos, indiferente aos dramas sociais. E a morosidade da justiça, devemos dizê-lo de forma muito clara, tem sido um factor de inúmeros dramas sociais.

Para o bem da justiça guineense, é bom que as instituições judiciárias mais o Ministério da Justiça formem um único bloco e trabalhem na interdependência, complementaridade e sinergia. Só isso permitirá a formação de actores da justiça, a implementação dum cerrado combate à corrupção nos tribunais e à lentidão dos processos.

Infelizmente, na Guiné-Bissau, a justiça, em vez de factor de desenvolvimento, tem funcionado, não raras vezes, como um constrangimento no processo de desenvolvimento económico e social do país.

10. - INOVAÇÃO STRICTU SENSU

Embora não haja avanços significativos, mas não podemos descurar algumas inovações ainda que incipientes, que o Ministério da Justiça tem vindo a fazer, nomeadamente na recuperação de algumas instalações pertencentes ao mesmo para instalar os tribunais, criação de um tribunal comercial, e perspectivas da construção de prisões e palácio da justiça.

Estamos ansiosos mas esperançosos que, com a abertura em breve do Tribunal Comercial, a legislação da OHADA vai poder ser aplicada e muito contribuir para a celeridade de processos dessa índole catalisando uma maior fluidez dos interesses económicos.

V- Relacionamento Entre os Órgãos de Soberania/ Funcionamento das Instituições Democráticas

À luz da Constituição da República, está consagrado o princípio da separação de poderes, como forma de garantir o equilíbrio entre os órgãos de soberania, porém, este princípio encontra um outro condicionante principal que é o da interdependência entre os órgãos de soberania, ou seja, estes, não obstante funcionarem de forma independente, devem criar sinergias porque as suas funções estão integralmente dependentes, isto é, apesar de serem órgãos diferentes, constituem um todo para otimizar o funcionamento do Estado. Portanto, ao longo do ano a que se reporta o presente relatório, assistiu-se uma falta de coabitação entre os órgãos de soberania, factores esses que contribuíram grandemente para o insucesso governativo do país.

Contrariamente a um Estado normal que se diz de direito e democrático, o funcionamento dos órgãos de soberania na Guiné-Bissau são permeáveis aos factores e influências alheios à democracia.

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

A título de exemplo, os órgãos de soberania na Guiné – Bissau, de facto são quatro, a saber: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário passando para quatro com o surgimento de um poder fictício construído desde 7 de Junho de 1998, que neste caso é o poder militar.

Registou-se durante o ano 2007, uma forte presença do Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, nos assuntos de índole estritamente políticos e administrativos, condicionando de forma sistemática e significativa o funcionamento dos órgãos de soberania, nomeadamente, o Governo e Presidente da República. Sucessivas exonerações foram encomendadas pelas chefias militares.

Continua a existir um forte controlo do Estado-Maior no Ministério de Administração Interna à margem da lei, tendo havido colocações de homens da confiança do Chefe de Estado Maior, num autêntico golpe de estado institucional, perante o silêncio total dos órgãos competentes.

Um outro fenómeno que condiciona de forma negativa o funcionamento dos órgãos de carácter exógeno, são os partidos políticos, apesar de ter sido assinado no mesmo ano um Pacto de Estabilidade Política Governativa, que se traduz no instrumento de consenso político, entre os três grandes partidos mais votados nas últimas legislativas, Partido Unido Social Democrática (PUSD), Partido da Renovação Social e PAIGC, contudo, os partidos signatários do Pacto, alias à luz do próprio pacto, do qual nasce o Governo do **Eng. Martinho Indafa Kabi**, as pastas ministeriais estão previamente, estabelecidas por cada partido, ou seja, existe uma espécie de contrato de sociedade em que cada sócio dispõe de uma parte social, representada em acções, de acordo com a sua participação social. Pois, regista-se uma indisciplina governativa total a nível do Governo, os membros do Governo não emanam da confiança política do Primeiro-Ministro como manda a Constituição, mas sim do partido que os propôs para fazerem parte do Governo. Entretanto, os sucessivos Ministros não respondem directamente pelo Primeiro-Ministro, facto que motivou efeitos perniciosos no funcionamento do Governo, descoordenação entre os membros do Governo, mesmo a nível dos Ministérios, falta de uma política comum e concertada no Governo, prova disso, foi a demora na apresentação do programa de Governo à Assembleia Nacional Popular e do Orçamento Geral do Estado.

Portanto, a política do Governo deve-se essencialmente às orientações emanadas dos partidos políticos que compõem o Pacto de Estabilidade Política e Governativa aos seus membros no Governo. Consequentemente assistiu-se uma completa desgovernação, uma vez que os partidos signatários do Pacto, apesar de assumirem um compromisso, de coabitação político-parlamentar e governativa, têm ideologias diferentes, visões democráticas adversativas e programas governativas totalmente antagónicas, sobretudo no que diz respeito à visão do desenvolvimento.

1. Presidência da República

No que concerne aos factores endógenos, a relação entre os órgãos de soberania, continua a dever-se às fricções político-partidárias no seio dos partidos que sustentam o pacto, cujas consequências são prejudiciais para o normal funcionamento das instituições do Estado, nomeadamente, PAIGC, PUSD e PRS, o Governo nos termos da Constituição, responde politicamente perante o Presidente e ANP, o controlo político do Governo não foi, eficazmente exercido tanto pelo Presidente da República, bem como pelo Assembleia Nacional Popular. Durante o ano transacto, o Presidente como garante da estabilidade política e governativa e guardião da Constituição, não foi capaz de chamar à responsabilidade, o Governo de Indafa Kabi, pelas sucessivas greves, tensões sócias, não pagamento de salário, insucesso na realização da campanha de castanha de caju, tido como produto estratégico para a economia nacional, demora na apresentação do programa de Governo e respectivo Orçamento Geral de Estado, fornecimento deficiente de água e electricidade, falta de tomada de medidas conducentes à preparação e realização das próximas eleições legislativas, entre outros. Todavia, o Presidente da República e Governo não comungam a mesma cor política formalmente, em nome da boa governação, deve exercer um controlo efectivo e propulsor sobre o governo, responsabilizando-o, se for o caso, o Governo através da sua demissão, solicitando aos partidos signatários do pacto, um novo Governo, com maior dinâmica, sinergia e vontade política.

2.Desempenho da ANP

Relativamente ao Parlamento, o ponto de estrangulamento prende-se à partida com a sua composição. O nível dos deputados está a quem dos desafios que a sociedade moderna coloca a qualquer parlamento do mundo, sobretudo, de um estado em busca de afirmação a todos os níveis. O funcionamento da ANP encontra-se debilitado devido aos problemas com que os partidos, com assentos parlamentares se deparam. PAIGC, PUSD e PRS, que constituem nesta legislatura partidos com maior representatividade, enfrentam problemas internos, que acabam por reflectir no funcionamento efectivo da Assembleia Nacional Popular, portanto, as sociedades democráticas devem estar empenhadas nos valores nobres da tolerância, da cooperação, do compromisso, primazia do interesse colectivo e do diálogo. As democracias modernas reconhecem que chegar a um compromisso ou alcançar o consenso requer vontade política, espírito de sacrifício para o bem comum.

VI - Forças de Defesa e Segurança

1- Evolução histórica

As Forças de defesa e segurança da Guiné – Bissau surgiram Antes da própria proclamação da independência, pois foi a sua luta que tornou possível a conquista da soberania nacional. Isso significa que é uma herança da luta de libertação nacional conduzida pelo então partido único.

Assim, as forças de defesa e segurança foram criadas como braço armado de uma luta política e militar de libertação nacional, onde conservaram uma característica política.

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

Esta politização, indispensável na altura para assegurar a força da consciência política da luta de libertação nacional, perdurou sob a vigência do partido único até a data presente o que implica uma estreita relação orgânica entre o partido, as Forças de defesa e segurança e o estado.

Não obstante a abolição desta relação em 1991 através da revisão constitucional que pôs fim ao regime de partido único e abriu a era da democracia pluralista, contudo o matiz político das Forças de defesa e segurança sobreviveu até à data presente sustentada pelos argumentos de que foram elas os promotores da independência conseqüentemente, têm perante o povo e a história a responsabilidade histórica de imprimir um determinado rumo ao País. Esta visão foi a principal justificação de várias interferências políticas das Forças de defesa e segurança na vida política e constitui o principal óbice à sua conversão em Forças Republicanas.

2- Forças de Defesa e Segurança e o poder político

A constituição da República define claramente que as Forças Armadas têm por missão defender a soberania e a integridade territorial do país, não podendo os seus efectivos exercer qualquer actividade político partidária. A Lei magna consagra ainda o princípio da subordinação dos militares ao poder político em homenagem aos valores axiológicos de Estado do direito democrático. Contrariamente o preceituado na Constituição da República, as Forças de Defesa e segurança constituem factores de definição do rumo político do país. As sistemáticas interferências nos assuntos correntes da governação, no Poder judicial, manipulando o Tribunal Militar e os abusos de poder, são factos notórios que continuam a marcar de forma negativa a conduta de alguns dos seus efectivos ao mais alto nível, contribuindo para a instabilidade permanente e a ausência de paz no país.

A expressão máxima destas constantes interferências na vida política aconteceu em 1998 quando um grupo de militares liderados pelo Brigadeiro **Ansumane Mané**, se revoltou contra o poder político legalmente instituído durante 11 meses, culminando com o derrube do regime do então Presidente da República General João Bernardo Vieira, destruindo praticamente todas as Infra-estruturas sociais, para além de perdas de vidas humanas e materiais.

A partir desta data, o país ficou refém dos senhores das Armas tendo o exercício normal do poder político coarctado pelas imposições ilegítimas dos militares. Hoje, muitas das nomeações políticas que são feitas requerem uma anuência prévia das forças de defesa e segurança sob pena de as mesmas serem revogadas. Aliás a instrumentalização das Forças de defesa e segurança é de tal maneira evidente ao ponto de alguns partidos políticos se identificam com elas saindo em sua defesa em casos de críticas de outras forças vivas da nação.

As recentes declarações públicas do Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas na zona Leste do País numa visita pública em que disse citamos “qualquer político que recuse reconhecer os resultados eleitorais vamos prendê-lo e levá-lo ao Quartel” fim da citação. Estas declarações para além de serem demasiado perigosas não são inocentes e vêm mais uma vez confirmar a injusta proeminência das Forças Armadas no cenário político Guineense ou seja a militarização do Estado perante o olhar impávido do poder político instalado. É do domínio público, que os conflitos emergentes do processo Eleitoral são dirimidos exclusivamente pelo Supremo Tribunal de Justiça à luz da legislação Eleitoral em vigor, daí ser descabido e incompreensível esta ingerência grosseira nos assuntos alheios.

3- Reforma no Sector de defesa e Segurança

Os inúmeros problemas ligados com à conversão das forças de guerrilha que lutaram pela independência em forças de defesa e segurança Republicanas não receberam soluções idóneas ao longo de vários anos. Este processo inacabado de construção de forças de defesa e segurança republicanas, esteve na origem de uma instabilidade crónica, marcada por vários episódios violentos de sublevações militares.

Hoje, a crise de Comando na hierarquia Castrense é caracterizada pela frágil capacidade institucional, insuficiência de recursos humanos, uma forte resistência à inovação devido a um conflito de gerações, quadro legal deficiente caracterizado por défice de aplicação da legislação vigente, promoções com base em critérios de clientelismo e de afinidade étnica, envolvimento ao mais alto nível de alguns dos seus efectivos em tráfico de Drogas, degradação de infra-estruturas etc.

Este quadro negro para além de protelar a estabilidade política, inviabilizou as perspectivas de desenvolvimento económico e social com consequências graves ao nível dos Direitos fundamentais. Um contributo para a afirmação de um paradigma Guineense do Estado de direito é a institucionalização de umas Forças armadas sociologicamente plurais. É perigosa e, a prazo potenciadora de instabilidade política, social e militar a hiper-representação de uma franja étnica nas Forças Armadas, conforme se pode constatar facilmente no actual figurino Castrense em que para além do Chefe de Estado-Maior, todos os Comandantes de zonas são de um grupo Étnico.

Este status quo das forças de defesa e Segurança constitui uma ameaça séria aos direitos humanos, daí ser um imperativo nacional a reforma neste sector crucial para a estabilização política económica e social do país.

4- Processo de reconciliação interna

Nos últimos tempos tem-se notado algum esforço de reconciliação interna, nas Forças de Defesa e segurança reintegrando alguns efectivos que foram arbitrariamente afastados dos seus postos por mera conveniência de um ou outro Chefe de Estado-maior, ou núcleo de pressão emergente. A Liga considera que a suposta reconciliação peca por defeito, por privilegiar o critério de selectividade e apenas se circunscrever as forças de defesa e segurança e não envolver as organizações representativas da

sociedade civil. Aliás para sustentar o argumento ou tese que defende a frouxidão desta tentativa de reconciliação, pode-se apontar como exemplo o facto de o próprio Governo, enquanto responsável pela política de defesa e segurança nunca assumiu este processo deixando-o a mercê dos caprichos da hierarquia militar, integrando ou não pessoas conforme a conveniência do regime castrense.

Por outro lado, não se pode falar de reconciliação e ao mesmo tempo o Chefe de Estado-Maior General das Forças Armadas, por mero despacho, expulsar mais de três dezenas de oficiais superiores e subalternos no caso 6 de Outubro que culminou com o assassinato cruel do então Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas Veríssimo Correia Seabra e o seu colaborador Coronel Domingos de Barros cujos autores continuam impunes. Estes afastamentos abusivos tinham como suporte a suposta corrupção que as vítimas estariam envolvidas, sem que haja processos disciplinares e judiciais que provem os factos alegados, o que faz ressuscitar os argumentos da existência de ajustes de contas no seio da Classe Castrense.

Ainda este ano em curso sete (7) elementos das forças armadas maioritariamente afectos a unidade de Para-comandos, no passado dia 16 de Fevereiro 2008, foram detidos durante mais de um mês sem culpa formada, acusados de terem supostamente subtraído objectos e outros materiais importantes, no interior de um suspeito avião que aterrou no aeroporto internacional Osvaldo Vieira neste mês é um exemplo da contradição do processo da reconciliação interna.

Este, vem mais uma vês revelar que a classe castrense não está preparada para conformar com as regras e princípios que decorrem da democracia. Um dos detidos acabou por falecer no passado dia 21 de Março no hospital militar de Base Aérea de Bissau em circunstâncias por esclarecer.

6- Forças de defesa e Segurança e o Tráfico de Droga

A Guiné – Bissau tem sido referenciada nos últimos tempos como placa giratória de tráfico de Droga ou simplesmente rota triangular de comercialização de produtos estupefacientes (América Latina, África ocidental e Europa). Este fenómeno de contrabando de estupefacientes começou a generalizar-se um pouco por todo o território nacional com o cunho e protecção de alguns efectivos a mais alto nível das Forças de Defesa e Segurança caminhando a passos largos para a sua institucionalização no país. Aliás este facto vem sendo denunciado pelos diferentes responsáveis políticos e organizações da sociedade civil. As altas patentes afectas às Forças Armadas que tinham sido detidas em flagrante delito pela Policia Judiciária foram imediatamente postas em liberdade e até à data presente não existe nenhum sinal para o julgamento dos mesmos não obstante o processo ter sido acusado pelo Ministério publico a muito tempo. Se as medidas Correctivas não forem tomadas urgentemente esta

situação pode potenciar uma nova Guerra civil com consequências imprevisíveis para este Povo martirizado no tempo.

7- Actuação das Forças de Ordem Pública

As Forças de segurança por sua vez têm por missão, defender a legalidade democrática, garantir a segurança interna e proteger os direitos e patrimónios dos cidadãos. Apesar de ligeiras melhorias a situação das forças de ordem pública é caracterizada pela utilização desproporcional da força, prática reiterada de Tortura, detenções arbitrarias, efectivos mal distribuídos, ausência de instituições de formação, conseqüentemente, baixo nível académico, quadro Legal inexistente, imagem de descrédito na população por causa da corrupção e do abuso de poder, efectivos velhos, em grande parte inactivos, sem renovação periódica, multiplicidade de serviços, enfim, missões mal definidas.

Uma corporação policial desta natureza para além de constituir ela própria uma ameaça à ordem e tranquilidade públicas, cria um terreno propício e fértil para espezinhar os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos. A recente repressão das manifestações pacíficas organizadas pela Confederação Nacional dos Estudantes da Guiné - Bissau (CONAEGUIB) em que foram lançados Gases Lacrimogéneos sem que existissem motivos para tal, em consequência, um repórter da Rádio Bombolom foi brutalmente espancado; isto é apenas um conjunto de ilegalidades que as nossas forças de ordem protagonizam diariamente a coberto de impunidade.



Pedro Djú, morto na Segunda Esquadra, em circunstâncias estranhas e por esclarecer.

VII- SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NAS REGIÕES

REGIÃO DE TOMBALI

A Região de Tombali é considerada como uma das regiões onde se verifica maior número de violações de direitos humanos em todos os aspectos devido à presença insignificativa da autoridade de Estado nomeadamente ausência de tribunais em vários sectores que compõem a referida região, número insuficiente de agentes de polícias nas esquadras locais, falta de meios materiais e humanos nos serviços públicos, para além da degradação das infra-estruturas sociais etc.

A natureza das violações resume-se em homicídios, abusos de autoridade, roubos e furtos, torturas, detenções arbitrárias, tráfico de drogas etc.

Eis os principais casos que ocorreram durante o ano 2007 e que foram denunciados pela direcção Regional da Liga:

No passado dia 30. 09.07. Um cidadão nacional de nome **Tidjane Seide** de 22 anos de idade, natural de Bambadinca foi preso acusado de tráfico de drogas. O processo se encontra em fase de investigação;

No dia 12.12. 2007, um jovem de nome **Juvêncio Gomes** foi esfaqueado até a morte devido a uma discussão banal que o envolveu com o Sr. **Domingos Filipe Nanfad** o autor do crime. O caso mereceu uma atenção especial da estrutura regional da Liga.

No passado dia 30.11. 2007 um cidadão nacional de nome Ciá Na Tchuma foi preso, amarrado e torturado publicamente na feira popular de Cobumba acusado de ter vendido um Cabrito seu sem que tivesse uma declaração do Comité de Estado local, apesar de não haver uma legislação que impõe este tipo de procedimento.

REGIAO DE GABÚ

A Região de Gabu é uma das mais importantes regiões do país, em todos os domínios, com um índice bastante elevado de violações de direitos humanos, que vão desde agressões físicas, tráfico de crianças, (crianças Talibés) roubos de gados, assassinatos, abusos de autoridade, detenções ilegais, corrupção na corporação policial etc. Assim, a estrutura local da Liga registou os seguintes casos a título exemplificativo:

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

- Em 11 de Junho do Ano 2007, um suposto gatuno foi detido pela Polícia de Ordem Pública de Gabú, acusado de ter roubado 10 milhões de Francos CFA a um comerciante que opera nesta região. As autoridades policiais recuperaram o montante em causa no entanto, a vítima aguarda pela devolução do seu dinheiro, facto que não aconteceu até esta data;



Acto de entrega de 17 crianças Talibés aos respectivos familiares (AMIC)

- Em Julho do mesmo ano, a um senhor de 56 anos de idade acusado de fazer bruxaria foi injectado um produto Químico que o transformou num parálítico. O referido acto foi perpetrado por um suposto Feiticeiro/curandeiro (Muro) de nacionalidade da Guiné – Conacry, detector de bruxas, que ainda continua impune porque anda em fuga, segundo informou o Tribunal Regional de Gabú.
- No passado mês de Agosto do ano 2007, uma mulher parturiente, foi obrigada a abandonar o centro hospitalar de Gabú, acabando por dar à luz na rua pelo facto de os familiares não conseguirem um montante de 20.000 FCFA, exigido ilegalmente pela parteira em serviço. O caso foi denunciado pela estrutura local da Liga mas até agora a suposta autora continua impune.
- Em Agosto deste ano foi registada uma violação sexual de

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

um menor de 06 anos de idade no Sector de Pitche Região de Gabú, perpetrada por um suposto homem de 65 anos de idade. O caso não chegou à barra dos tribunais por ter sido resolvido ao nível familiar (conflito entre o direito costumeiro e o positivo).

- No dia 07 de Novembro do ano transacto, 6 elementos do Sindicato de Motoristas de Gabú (SIMAPA) foram detidos, três dos quais sofreram torturas na esquadra de polícia local em consequência da famosa polémica das duas paragens (Terminais) de viaturas, que envolveu este Sindicato com as autoridades locais. As vítimas só

foram libertadas horas depois de a estrutura da Liga ter denunciado o caso.

- No dia 10 de Dezembro do mesmo ano, um jovem de 25 anos de idade não conseguiu resistir ao espancamento e torturas a que foi submetido, acabando por falecer no hospital local. O acto foi supostamente perpetrado por um militar colocado no Batalhão de Gabú. A vítima tinha sido acusada de ter roubado um aparelho de telemóvel, mais 20.000 FCFA de uma mulher. O caso encontra-se no Tribunal Regional à espera do julgamento.

REGIAO DE QUÍNARA

A região de Quinará, uma das mais remotas do país, onde certas práticas tradicionais consideradas de hediondas no mundo civilizado, ainda continuam a ser consideradas de correntes e aceites por uma sociedade onde vigora a lei de cada um por si. Onde o Estado Providência é considerado uma blasfémia e a sua autoridade é apenas uma utopia psiquiátrica e ridícula.

A presença insignificante das autoridades policiais, o abuso de poder, a ostentação exacerbada do poder tradicional, a inexistência de tribunais nos principais Sectores que compõem a referida região, são, entre outras, características negativas desta região.

Nesta, concretamente no Sector de Tite, além de constituir uma ameaça séria a estabilidade e equilíbrio nacional, é das mais perigosas do país em termos de violações de direitos humanos. Só no ano transacto mais de 10 pessoas foram brutalmente assassinadas sob pretextos de serem bruxas, para além de casos de torturas graves sobre o mesmo motivo.

A Igreja Evangélica tem desempenhado um papel importante nesta localidade para minimizar os sofrimentos da população, vítima da passividade e da indiferença das autoridades competentes. Os apoios da igreja consistem no fornecimento de água potável, construção de infra-estruturas escolares etc. Contudo, nos últimos tempos esta instituição tem sido alvo de retaliações injustas perpetradas por um grupo de pessoas acusando-a de violar as regras costumeiras nomeadamente, dar guarida e protecção às

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

crianças que fogem do Casamento forçado (precoce), tudo isso acontece com a cumplicidade da autoridade central.

Num passado muito recente os missionários afectos a esta Igreja, foram violentamente atacados pelas pessoas acima referenciadas tendo resultado no ferimento de mais de 15 pessoas, algumas com gravidade, para além de terem sequestrado o Pastor local para parte incerta, durante várias horas, acabando por ser libertado graças a intervenção das autoridades policiais destacadas a partir de Bissau para o efeito.

REGIÃO DE BIOMBO

Esta região não obstante ser a mais próxima de Bissau, é das mais pobres do país, em todos os domínios desde económico assim como social. De um lado devido ao carácter conservador do grupo étnico dominante na referida região, do outro tem que ver com o abandono a que foram votados durante vários anos pelos sucessivos governos. As principais violações são agressões físicas, assassinatos devido aos problemas de posse de terra, violações sexuais etc.

Assim, pode-se a título exemplificativo mencionar os seguintes factos:

- Um jovem cujo nome desconhecemos, matou a tiro o seu colega através de uma simples brincadeira com a arma de fogo. O caso está nas mãos das autoridades competentes;
- No Sector de Prabis um homem foi brutalmente espancado até a morte, acusado de violar sexualmente a sua própria filha. Este acto foi supostamente perpetrado pelas autoridades policiais;
- Em 06 de Setembro 2007, as autoridades policiais desta região desencadearam uma operação chamada de Ruskas, em que apreenderam algumas pessoas em situação de indocumentadas. Essas pessoas foram obrigadas a pagar ilegalmente multas nos valores que variam de 500 a 1000 FCFA, outros foram abusivamente encarcerados durante algumas horas.

REGIAO DE BAFATÁ

Esta região considerada a segundo capital da Guiné-Bissau encontra-se numa crise sem precedentes caracterizada pela ruína e degradação das infra-estruturas em todos os domínios, desde económico, social etc. A situação dos direitos humanos é considerada de dramática, caracterizado pelos constantes abusos de autoridades, tráfico de crianças, (Crianças Talibés), roubo de gados, mutilação genital feminina, frequentes práticas de torturas nas instalações policiais, agressões físicas, abusos do poder tradicional, (Régulos), desautorização das autoridades Judiciais, perseguição dos Defensores dos Direitos Humanos, execuções extrajudiciais etc.

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

Durante o ano a que este relatório reporta, mais de trezentas Crianças foram interpeladas pelas autoridades policiais da respectiva região nas mãos dos supostos Mestres, com destino a Dakar. Os alegados autores destas práticas ilegais, conseguiram sempre escapar às malhas da justiça devido à impunidade e à prevaricação das autoridades nacionais.

O presidente da LGDH nesta região Sr. **Tcherno Djaló** foi intimidado por um oficial da polícia local, que avançou com uma queixa-crime contra ele por ter denunciado a prática de actos ilegais e abusivos, a que este agente se dedicava, no programa radiofónico da instituição que representa. O julgamento que foi uma farsa, acabou com a condenação deste activista em pena de Admoestação Oral, em jeito de agradar as autoridades policiais locais.

É nesta região que um homem foi detido em substituição do seu irmão que teria evadido da prisão por ter cometido um suposto crime. O referido homem acabou por morrer nas instalações prisionais em circunstâncias por esclarecer.

REGIÃO DE CACHEU

Não obstante a proximidade com a Cidade Capital Bissau, e as condições geográficas favoráveis desta região comparativamente a outras, a região de Cacheu é uma das circunscrições administrativas onde se verificam maiores índices de violações dos direitos humanos em todos os aspectos começando pelos assassinatos de cidadãos acusados de bruxaria, abusos de autoridades policiais, roubo de gados, infanticídios, perseguição dos activistas dos direitos humanos, violência inter-comunitária, crime organizado etc.

Durante o ano 2007, mais de duzentas (200) cabeças de gados foram roubados pelos bandos armados, que operam na respectiva região, com a cumplicidade das autoridades militares locais, que supostamente, fornecem armas automáticas para estas práticas, facto que provocou uma revolta da população local provocando distúrbios e protestos contra o Comando do Batalhão da referida zona.

Ainda neste ano, o Presidente da LGDH nesta região Sr. **Alberto Suleimane Djaló** foi submetido a um julgamento, em que foi acusado de, no exercício das suas funções ter instigado à desordem no sector de Canchungo.

SECTOR AUTÓNOMO DE BISSAU

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

A Cidade de Bissau tem mais de trezentos mil (300.000) habitantes oriundos de todo o território nacional. Sendo capital do país, Bissau constitui o centro de todas as convulsões políticas, económicas, e sociais.

A natureza das violações são caracterizadas pelas detenções arbitrárias, abuso do poder, incumprimento por parte do estado das decisões dos tribunais, tráfico de drogas, abuso sexual, mutilação genital feminina, torturas, agressões físicas etc.

Assim, durante o ano 2007 foram registados vários casos entre os quais se destacam:

- Um agente da polícia de intervenção rápida recentemente formada em Angola de nome Estêvão da Silva foi espancado por um grupo da polícia militar PM no passado dia 01 de Janeiro de 2007 no pleno exercício das suas funções, causando-lhe contusão na cabeça, foi suturado com três pontos. Os agentes da polícia militar estavam a actuar alegadamente a mando do chefe do Estado-maior, general Tagme Na Waye, em defesa do seu filho que se envolveu com o agente em causa.
- No dia 04 de Janeiro de 2007, o Comodoro Mohamed Lamine Sanha ex-Chefe do Estado-Maior da armada foi baleado com quatro tiros por indivíduos desconhecidos provocando-lhe graves ferimentos consequentemente, foi submetido a uma intervenção cirúrgica. Sanha que não resistiu aos ferimentos provocados, viria a morrer dois dias depois ou seja dia 06 do mesmo mês. O anúncio da sua morte foi seguido de revolta popular no bairro militar com práticas de actos de vandalismo na sede do partido popular (P.P.) e também na residência do seu líder **Dr. Ibraima Só**, por ser uma figura muito próxima do Presidente da República, para além da destruição parcial da obra em construção do próprio Presidente da República General **João Bernardo Vieira**. As forças de defesa e segurança intervieram de forma brutal culminando com o assassinato à queima-roupa de um jovem de nome Malam Dabo e mais quatro feridos. A LGDH exigiu um inquérito independente, mas até então os autores materiais deste macabro crime continuam impunes não obstante algumas pessoas terem sido presas em conexão com o caso.
- Neste mesmo dia uma mulher de 47 anos de idade de nome Regina Gomes foi encontrada morta no bairro de Belém com sinais de espancamento. Segundo os relatos familiares, a vítima saiu à noite com um homem, que se julga ser o amante, e nunca mais voltou, espera-se o desfecho do caso, até quando?
-
- Na sequência do assassinato do Comodoro Mohamed Lamine Sanha, o líder do PAIGC Carlos Gomes Júnior, deu uma entrevista à Agência Lusa, em que alegadamente, acusou o Presidente da República, de ser o principal responsável pela morte daquele, facto que levou o Ministro do Interior, a emitir um despacho ilegal ordenando a sua detenção. Carlos Gomes Júnior, para escapar desta tentativa ilegal de detenção, teve que

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

refugiar-se nas instalações do Gabinete das Nações Unidas para o Apoio à Paz (UNOGBIS), onde esteve 19 dias. Após várias pressões da sociedade civil e da comunidade internacional, esse mandado foi revogado pelo governo transferindo o caso para o Ministério Público.

-
- No dia 15 de Junho 2007 um cidadão nacional de nome Abubacar Mané, foi atingido mortalmente por um agente da Polícia colocado no Aeroporto Internacional Osvaldo Vieira, por, alegadamente a vítima ter violado as regras de segurança em vigor nesta instituição pública. O presumível autor continua impune.
-
- No passado dia 26 de Setembro 2007, uma criança Talibé cujo nome desconhecemos, morreu electrocutada num dos bairros da capital, quando inocentemente agarrou num poste de electricidade que continha corrente eléctrica. Eis um exemplo claro da dramática situação das crianças de rua, em especial as Talibés.
-
- Ainda no decurso deste ano findo, uma outra criança de nome Roberto António da Costa, de 10 anos de idade, foi brutalmente queimada nos dois pés, pelo seu próprio pai, de nome António Fernandes da Costa. O suposto criminoso por sinal é um oficial subalterno das Forças Armadas da Guiné – Bissau. O caso encontra-se nos Tribunais a correr os trâmites legais.
- A mesma infelicidade teve a criança **Suleimane Bari**, queimada pelo pai (da nacionalidade guineense de conakri), por ter furtado alguma quantia em dinheiro.



Suleimane Bari, (vítima de queimadura pelo próprio pai).

AS CRIANÇAS SÃO A FLOR
DA NOSSA LUTA E A
RAZÃO PRINCIPAL DO
NOSSO COMBATE!

AMILCAR LOPES CABRAL

PARA QUANDO?



Criança X,
Vítima da crueldade e da impunidade (foto
parlamento Infantil)

REGIÃO DE OIO



Betan (vítima de violência numa
cerimónia de “Toca Tchur” em Bissorã)

Situada na zona norte do país, Oio é uma das regiões com piores índices de violações dos direitos humanos, caracterizada pelas execuções extra judiciais, abuso de autoridade, torturas, agressões físicas, roubo massivo de gado, mutilação genital feminina, corrupção nas esquadras policiais, detenção de jornalistas.

A sua estrutura antropológica tem alguma palavra a dizer no que tange ao índice da violação dos direitos

humanos, tem sido caracterizada como a região de alto risco, em termos de segurança e estabilidade, a sua composição multi- étnica e religiosa faz dela contrariamente às demais regiões um autêntico caos, onde nalgumas localidades a ausência total da autoridade do Estado, faz da anarquia a ordem.

- Em termos estatísticos, registaram-se no ano transacto, vários casos de agressões durante as cerimónias ou rituais tradicionais, homicídios, infanticídios; o mas grave de tudo é o furto ou roubo de gado bovino naquela região nortenha do país, sendo um problema bicudo, obrigou várias vezes a intervenções das estruturais centrais do Estado para aquela região quando estivesse em iminência instabilidade e conflitos inter-étnicos. É uma zona também marcada pela forte prática de excisão feminina para as zonas de Farim e Mansaba, onde mais de cinco dezenas de raparigas de idade compreendida entre sete a doze anos são submetidas a **excisão feminina ao abrigo da conivência silenciosa das autoridades competentes.**

VIII- Conclusões

A Democracia sendo um sistema de organização, funcionamento e exercício do poder político, representa hoje um pressuposto imprescindível para a edificação da paz, progresso e bem-estar, cuja efectivação se traduz num factor redutor da desgovernabilidade e na regulação eficaz e eficiente do exercício do poder de modo a garantir a racionalidade do funcionamento das instituições públicas e privadas, o equilíbrio funcional das instituições dos órgãos de soberania, respeito pelos direitos humanos e a promoção do bem-estar e do desenvolvimento sustentável baseados na dignidade da pessoa humana como vector axiológico, o qual constitui o substrato do próprio estado, fundamento e a razão da sua existência.

A conquista dos desafios com vista ao desenvolvimento exige consensos, sentido de responsabilidade a todos os cidadãos, sobretudo, aos governantes e à classe política dado que constituem forças vivas da nação, das quais emanam as grandes decisões políticas e opções para o desenvolvimento. Pois o processo de desenvolvimento exige para a sua efectivação e eficiência, concertação, tolerância, cedência, capacidade de gestão de conflitos, adopção de medidas de alerta precoce no que tange à visão do desenvolvimento e promoção da paz, concepção de estratégia de desenvolvimento económico a médio e longo prazos, susceptíveis de empreender dinâmica para o futuro.

Torna-se imperioso e urgente ao nível político, a abertura, às grandes linhas de orientação mundiais em prol do desenvolvimento, construção de uma sociedade livre voltada para a igualdade de oportunidades, combate à impunidade, criação de sinergias entre os órgãos do poder político, coabitação governativa, concordância institucional, realização da justiça como instrumento do equilíbrio social e da manutenção da estabilidade e segurança, promoção da cultura de mérito não de privilégio e acima de tudo, consenso e primazia do interesse colectivo sobre o privado.

O presente relatório constitui mais uma vez, um simples contributo da LGDH, embora com imensos problemas institucionais, sendo que, desde o início do exercício desta nova Direcção, ela não conta com apoios de nenhum parceiro para suportar o seu funcionamento, contudo, a sua credibilidade e o papel proactivo que desempenha já é mais do que notório e reconhecido a nível nacional bem como internacional, na edificação de um estado de direito democrático. Tanto assim que, a sua sobrevivência pode estar em risco se não houver apoio a breve trecho.

Porquanto, o relatório em análise não passa de suor e sacrifício dos que acreditaram no futuro, imbuídos de ideias da democracia, comprometidos com o interesse do

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

martirizado povo guineense, e mobilizados para a construção de um Estado justo, de homem livre, não só na perspectiva da locomoção mas, sim da consciência cultural e educativa, da promoção do bem-estar e da independência plena, parafraseando o nosso líder imortal Amílcar Cabral, o que quer um homem africano é ter a sua própria expressão política e social, que significa guiar pela sua própria cabeça, marchando com os seus próprios pés o progresso a que tem direito como todos os povos do mundo, onde prevalece a nós em detrimento de ami ampus, nunde ku djito tem ku tem diante de djito ka tem.

IX- Recomendações

Mediante o cenário sobredito, salientamos que em termos significativos, não se registou mudanças no que se refere à promoção e protecção dos direitos humanos, bem como o processo de desenvolvimento conheceu ao longo do ano a que se reporta o presente relatório, as mesmas vicissitudes que conheceu nos anos precedentes, aliás a promoção e defesa dos direitos humanos, se enquadram-se nos problemas estruturais do país, porquanto a sua conquista está interdependente dos vários factores, mormente, social, cultural, jurídica, económica, sobretudo política.

Pelo que se recomenda o seguinte:

- Adopção de Planos Nacionais de Direitos Humanos para responder aos compromissos assumidos pelo Estado guineense a nível internacional, nomeadamente objectivos do milénio e ratificação dos grandes instrumentos jurídicos internacionais ligados à promoção dos direitos humanos sobretudo o Protocolo Adicional à Carta Africa dos Direitos Humanos e dos Povos, que criou o Tribunal Africano para os Direitos Humanos, como mecanismo de monitorização da própria carta, deve constituir uma abertura política do Estado guineense aos adventos da evolução de uma sociedade moderna no contexto de um mundo sem fronteira não só nos aspectos económicos, mas sim sociais, culturais e científicos.
- A promoção do diálogo interno entre os diferentes actores da vida política, social e económica deve constituir uma prioridade de todos em especial do governo em estreita parceria com a sociedade civil;
- A adopção de mecanismos de alerta precoce para a prevenção de conflitos e manutenção da paz é imprescindível;
- Criação de condições para garantir o equilíbrio étnico e religioso nas forças armadas;
- Reforçar a capacidade institucional das instituições judiciárias constitui imperativo categórico, para assegurar a paz, estabilidade e edificação de um estado de direito;

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

- A promoção de estratégias de desenvolvimento voltadas para a dignidade humana deve ser assegurada como um instrumento imprescindível para a promoção do bem-estar e do equilíbrio social;
- Fomentar o bem-estar através do equilíbrio orçamental, que consiste no aumento de dotações orçamentais aos sectores de saúde e educação em detrimento da defesa e segurança;
- A Coordenação, fiscalização e supervisão por parte do governo e dos órgãos da soberania do processo da reforma nas forças armadas devem ser erguidas como factor da dinâmica e modernização das forças armadas, cujas concretização e efectivação se traduzem na conquista da paz duradoura e sustentável;
- Garantir a liberdade de imprensa e de manifestação como expressão popular para o controlo, fiscalização e participação dos detentores do poder no processo da democracia e do desenvolvimento;
- Despartidarização do aparelho do Estado releva-se como instrumento para assegurar a dinâmica e eficiência na administração pública e consequente promoção do bem-estar;
- A adopção de uma lei que proíba a prática da excisão feminina, constitui condição *sine qua non* para garantir a promoção sociocultural das mulheres a realização plena e saudável das crianças, a integridade física das mulheres e igualdade de género;
- A concertação política na relação intra e inter partidária deve traduzir-se num compromisso imperativo e inato à democracia, porque ela é um processo que requer unidade na diversidade;
- Assunção por parte dos órgãos de soberania, do papel de condutores do destino do país, responsáveis e propulsores do progresso social, para efeito devem funcionar em concertação, dentro do espírito de diálogo, na independência e interdependência e, acima de tudo equidistantes aos interesses político-partidários;
- Que as Forças Armadas se abstenham de intervir ou de constituir obstáculos ao processo democrático, de modo a assegurar isenção, apartidarismo, paz e segurança, como condições indispensáveis para o desenvolvimento;
- A urgente instituição de um período de mandato irrevogável para o Procurador-geral da República, para assim, assegurar a sua independência e autonomia plena, atribuindo-lhe, conseqüentemente, uma maior dinâmica e transparência no processo de combate à impunidade, na luta contra a corrupção e a criminalidade.

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

- A Criação e instalação dum Tribunal Constitucional, dos Tribunais Especializados de Comercio, dos Menores, do Trabalho e de Execução de Penas;
- Efectiva inspecção judicial e do MP, através de um corpo de inspectores com autonomia e extensivo a todo o sistema incluindo o STJ sendo os relatórios das inspecções publicados;
- A simplificação das leis processuais e a independência do poder judicial

X - AGRADECIMENTOS:

A Direcção Nacional da Liga Guineense dos Direitos Humanos, não podia terminar este relatório, sem agradecer a todos aqueles que contribuíram duma forma ou doutra, para que a produção fosse possível. As nossas palavras de gratidão e admiração vão para algumas instituições e individualidades, que se predispuseram a apoiar a materialização deste trabalho.

Assim, os nossos agradecimentos são dirigidos a:

UNICEF, WANEP-GB, Movimento Nacional da Sociedade Civil, UNOGBIS, Tarek AREZKI e James A. SHYNE (Jim SHYNE).

Por terem apoiado material e financeiramente a produção do presente relatório.

Outrossim, os nossos agradecimento são extensivos a:

Swissaid;
Governo Americano;
Eng.º Carlos Silva Schwartz (Secretário Executivo da AD);
Eng.º Nelson Dias (Cônsul da Suíça);
Dr. Carlos Pinto Pereira (Advogado);
Fernando Casimiro.

Por terem mostrado sensibilidade à causa da Liga e dos direitos humanos.

Os nossos agradecimentos ainda se dirigem às contribuições especiais dos digníssimos senhores:

Fernando Casimiro
Dr. Rui Landim
Dr. Armando Mango (Bastonário)

Contribuições das Regiões: Caetano Nancassa (Tombali), Samba Só (Gabú), Formozinho da Costa (Quinara) e Samba Baldé (Biombo)

E por fim: a Equipa de produção e redacção:

Relatório Anual sobre a Situação dos Direitos Humanos

**Dr. Luis Vaz Martins, Dr. Bubacar Turé, Dr. Yasmine Álvaro da Silva Cabral e
Dr.^a Telma Maria Sá.**

**A VIDA SÓ TEM SENTIDO SE, PARA ALÉM DE NÓS, OUTROS TAMBÉM
PUDEREM VIVER (F. C.)**

**Ao Mártir povo Guineense, sempre com esperança,
Quiçá, amanhã nô kanua pudi encontra se rumo!**